



TRT-PE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO –
PERNAMBUCO**

**Técnico Judiciário – Área Administrativa -
Especialidade Agente da Polícia Judicial**

EDITAL Nº 1/2024

**CÓD: OP-022NV-24
7908403564743**

Língua Portuguesa

1. Redação Oficial	11
2. Ortografia e acentuação	12
3. Emprego do sinal indicativo de crase	16
4. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	16
5. Relação do texto com seu contexto histórico	24
6. Sinonímia e antonímia; Denotação e conotação	25
7. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre	28
8. Intertextualidade	29
9. Figuras de linguagem	30
10. Morfossintaxe; Coordenação e subordinação ; Vozes do verbo; Correlação de tempos e modos verbais; PRONOMES; Flexão nominal e flexão verbal.....	34
11. Elementos estruturais e processos de formação de palavras	44
12. Pontuação	45
13. Concordância nominal e concordância verbal	47
14. Regência nominal e regência verbal	48
15. Conectivos.....	50
16. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas)	51

Matemática e raciocínio lógico

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.....	59
2. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações	82
3. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais	90
4. Regra de três. Problemas envolvendo regra de três simples	91
5. Porcentagem. Cálculos de porcentagem. Acréscimos e descontos	93
6. Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão)	94
7. Leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	96

Noções de Sustentabilidade

1. Resolução CNJ nº 550/2024 (Altera a Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário)	99
2. Código de Ética do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Resolução Administrativa nº 35/2023)	118
3. Regimento Interno do TRT da 6ª Região (Resolução Administrativa nº 22/2021)	122
4. Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Resolução Administrativa TRT6-GP nº 29/2023, alterada pela Resolução Administrativa TRT6 nº 2/2024)	158

Noções de Direitos Humanos

1. Direitos Humanos: Evolução histórica dos Direitos Humanos	167
2. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos: Fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos	167
3. Interpretação dos tratados de Direitos Humanos	168
4. Colisão entre direitos humanos: Teorias para resolução	169
5. Controle de convencionalidade	171
6. Tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	171
7. Declaração Universal dos Direitos Humanos	174
8. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e protocolos facultativos	177
9. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e protocolos facultativos	180
10. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial	185
11. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher e protocolo facultativo	190
12. Convenção sobre os direitos da criança e seus protocolos facultativos	193
13. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu protocolo facultativo	202
14. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural - “Declaração de Estocolmo”	217
15. Convenção sobre a diversidade biológica	224
16. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas	236
17. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos	241
18. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem	241
19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos	243
20. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais - “Protocolo de San Salvador”	255
21. Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos: composição, funcionamento, atribuições e histórico de decisões	260
22. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na ordem jurídica nacional e internacional	262
23. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis	262
24. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT, Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados	263
25. Resolução nº 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	276
26. Resolução nº 368/2023 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho	278

Noções de informática

1. Noções de sistema operacional: Windows 10 e 11.....	287
2. E-mail, edição de textos, planilhas, agenda e apresentações: Google Workspace e Microsoft Office 365. Compartilhamento de arquivos: Google Workspace	290
3. Google Drive: Criar arquivos, editar, compartilhamento de arquivos e permissões.....	293
4. Agenda: Criar eventos, convidar participantes, ajustar horários, anexar documentos, adicionar videoconferência; Tarefas ...	295
5. Google Meet	298
6. Gmail: Configurações rápidas, painel de visualização, marcadores); editor de texto (documentos Google)	300
7. Redes de Computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Navegadores web: Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge	305
8. Sítios de busca e pesquisa na internet: Utilização de mecanismos de busca como Google, Bing	311
9. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações: Arquivos, pastas e programas.....	313
10. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).....	315
11. Boas práticas de segurança cibernética, incluindo autenticação de dois fatores e gestão de senhas	320

Segurança de Dignitários

1. Técnicas, táticas, operacionalização, planejamento e execução; procedimentos de proteção; objetivos, perfil e comportamento do agente.....	1
2. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos	4
3. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência	6
4. Gerenciamento de crises	8
5. Procedimentos emergenciais.....	8

Noções de Planejamento de Segurança

1. Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento.....	1
2. Segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações: conceitos gerais, Segurança física, controles de acesso	6
3. Noções de prevenção na atividade de segurança	12
4. Noções sobre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública Brasileiro: atribuições gerais.....	13
5. Noções de identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, Circuito fechado de televisão (CFTV) e monitoramento, recursos biométricos	19
6. Defesa pessoal	21
7. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940 e alterações): Crimes contra o patrimônio	25
8. Crimes contra a pessoa	41
9. Crimes contra a Administração Pública.....	60
10. Primeiros-socorros: Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) - DENATRAN	68
11. Direção Ofensiva	68
12. Direção Defensiva	74
13. Direção Defensiva: Trânsito Seguro é um Direito de Todos (Ministério das Cidades, DENATRAN, 2005)	79

14. Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/1997 e alterações): Capítulos I a XX e Anexo I.....	79
15. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)	131
16. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios.....	132
17. Normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência (Decreto nº 70.274/1972 e alterações).....	135
18. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm (Lei nº 10.826/2003 e alterações).....	149

Noções de Segurança da Informação

1. Descrição e segurança de informações.....	1
2. Atributos básicos	1
3. Graus de sigilo	1
4. Ameaças e vulnerabilidade.....	2
5. Noções de Serviço de Inteligência: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos	2
6. Comportamento do agente	2

Noções de Gestão de Conflitos

1. Negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação.....	1
2. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação	2

Legislação

1. Crimes contra a Administração Pública: resistência, desobediência e desacato	1
2. Crimes de menor potencial ofensivo; Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações)	1
3. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações)	12
4. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e alterações).....	17
5. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022).....	19
6. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e alterações).....	30
7. Prioridade de atendimento (Lei nº 10.048/2000 com redação dada pela Lei nº 14.626/2023).....	34
8. Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968 e alterações)	35
9. Resolução CNJ nº 344/2020 com redação dada pela Resolução CNJ nº 430/2021	37
10. Resolução CNJ nº 379/2021.....	39
11. Resolução CNJ nº 380/2021.....	41
12. Resolução CNJ nº 383/2021 e Portaria nº 130/2021	43
13. Resolução CNJ nº 467/2022 com redação dada pela Resolução CNJ nº 566/2024	44
14. Resolução do CSJT nº 315/2021 e alterações	47
15. Resolução CNJ nº 515/2023.....	47

Conteúdo Digital

Noções de Legislação

1. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Das disposições preliminares; do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição: do provimento, da vacância, da remoção, da redistribuição e da substituição; dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração, das vantagens, das férias, das licenças e dos afastamentos; do regime disciplinar: dos deveres, das proibições, da acumulação, das responsabilidades, das penalidades; do processo administrativo disciplinar; da seguridade social do servidor.....

3

Conteúdo Digital

- Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

REDAÇÃO OFICIAL

A redação oficial é o conjunto de normas e princípios que orientam a produção de documentos utilizados no âmbito da administração pública. Esses textos têm o objetivo de garantir uma comunicação clara, precisa e formal entre órgãos públicos, bem como entre a administração pública e os cidadãos. A linguagem da redação oficial deve ser objetiva, impessoal e respeitar as normas gramaticais.

1. Ata

A ata é um documento que registra, de forma objetiva e fiel, tudo o que foi discutido e decidido em uma reunião ou assembleia. Ela serve como prova oficial do que foi tratado e é usada para formalizar as decisões tomadas. A ata deve ser redigida no momento em que a reunião acontece e não pode conter rasuras ou modificações.

Estrutura da Ata:

- **Cabeçalho:** Identificação da entidade, local, data e hora da reunião.
- **Abertura:** Registro dos participantes e do responsável por dirigir a reunião.
- **Relato dos fatos:** Descrição dos tópicos discutidos, das decisões tomadas e das deliberações.
- **Fechamento:** Indicação do encerramento da reunião e assinatura dos participantes ou do secretário responsável.

Características:

- **Linguagem impessoal:** A ata deve ser redigida em terceira pessoa.
- **Registro direto e objetivo:** As informações devem ser claras e sucintas.
- **Ausência de opiniões pessoais:** Não é permitida a inclusão de comentários ou impressões subjetivas.

Exemplo de Ata:

“Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no auditório da empresa XYZ, reuniu-se o Conselho Administrativo para discutir as pautas previstas. Estavam presentes os membros Fulano de Tal, Sicrano de Tal e Beltrano de Tal. O presidente da reunião, Sr. Fulano, deu início aos trabalhos com a leitura da ata anterior, que foi aprovada sem alterações...”

2. Memorando

O memorando é um documento de comunicação interna, utilizado entre setores de uma mesma organização pública. Ele é caracterizado pela agilidade e pela simplicidade de seu

conteúdo. O memorando é usado para tratar de assuntos administrativos de rotina, solicitar informações, dar instruções ou comunicar decisões.

Estrutura do Memorando:

- **Cabeçalho:** Nome da instituição e a indicação do setor emissor.
- **Numeração:** O memorando deve ser numerado sequencialmente.
- **Destinatário:** Nome do setor ou pessoa a quem é dirigido.
- **Texto:** Contém o assunto de maneira clara e direta.
- **Data e assinatura:** Data da emissão e assinatura do responsável.

Características:

- **Comunicação rápida:** Utilizado para agilizar a troca de informações dentro da instituição.
- **Simplicidade:** Não há necessidade de formalidades extensas.
- **Circulação interna:** Exclusivo para uso entre departamentos da mesma organização.

Exemplo de Memorando:

“Memorando nº 023/2024

Para: Setor de Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de informações sobre folha de pagamento

Prezados,

Solicito o envio da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023 para análise. Aguardamos retorno até o dia 30 de janeiro.

Atenciosamente,

Fulano de Tal

Chefe do Setor Financeiro”

3. Ofício

O ofício é um documento formal utilizado para a comunicação externa entre órgãos públicos ou entre a administração pública e particulares. Ele é utilizado para solicitar informações, transmitir decisões, encaminhar documentos, entre outros. O ofício segue um padrão de formalidade maior em relação ao memorando e pode ser direcionado tanto a pessoas físicas quanto jurídicas.

Estrutura do Ofício:

- **Cabeçalho:** Identificação do órgão emissor.
- **Numeração:** O ofício deve ser numerado e registrado.
- **Destinatário:** Nome do destinatário (órgão, pessoa física ou jurídica).
- **Assunto:** Breve descrição do tema tratado.
- **Texto:** Corpo do ofício com a solicitação, informação ou comunicado.
- **Fechamento:** Despedida formal e assinatura.

Características:

- **Formalidade:** Deve seguir rigorosamente as normas de redação oficial.
- **Clareza e objetividade:** O conteúdo deve ser apresentado de forma clara, sem ambiguidades.
- **Personalização:** Dirige-se diretamente ao destinatário, identificando-o de forma precisa.

Exemplo de Ofício:

"Ofício nº 145/2024
Brasília, 10 de fevereiro de 2024.
Para: Sr. João da Silva
Diretor da Empresa XYZ
Assunto: Solicitação de Documentos
Prezado Senhor,
Solicitamos a gentileza de enviar os documentos referentes ao projeto de parceria assinado em janeiro, a fim de darmos prosseguimento ao processo de análise.
Atenciosamente,
Fulano de Tal
Secretário Municipal de Finanças"

4. Protocolo

O protocolo é o documento que formaliza o recebimento de um pedido, documento ou solicitação feita a um órgão público ou instituição. Sua função é garantir que o requerente tenha uma comprovação de que sua solicitação foi recebida pela instituição, e ele serve como um registro oficial para controle interno e monitoramento de prazos.

Estrutura do Protocolo:

- **Cabeçalho:** Identificação do órgão ou instituição que recebe a solicitação.
- **Número de Protocolo:** Código que identifica o documento recebido.
- **Identificação do requerente:** Nome e dados do solicitante.
- **Descrição do pedido:** Resumo do que foi solicitado ou entregue.
- **Data e assinatura:** Data de recebimento e assinatura do funcionário responsável.

Características:

- **Controle interno:** Auxilia no controle e rastreamento de documentos e processos administrativos.
- **Segurança jurídica:** Serve como comprovante de que a solicitação foi feita.
- **Formalidade reduzida:** Documento breve e objetivo, com foco no registro da solicitação.

Exemplo de Protocolo:

"Protocolo nº 5678/2024
Recebemos nesta data o pedido de isenção de taxa de concurso público, protocolado pelo Sr. Carlos Henrique da Silva.
Data: 15 de março de 2024
Assinado: Maria José - Departamento de Protocolo"

5. Edital

O edital é um documento oficial utilizado para a divulgação pública de informações, convocação de interessados ou regulamentação de procedimentos administrativos. Ele é amplamente utilizado em concursos públicos, licitações, leilões, entre outros eventos que demandam ampla divulgação. O edital deve ser publicado em veículos de comunicação acessíveis ao público para que todos os interessados possam tomar ciência do seu conteúdo.

Estrutura do Edital:

- **Identificação:** Nome do órgão ou entidade responsável pela publicação.
- **Título:** Indicação clara do objeto ou propósito do edital.
- **Texto:** Descrição detalhada das regras, prazos e requisitos estabelecidos.
- **Data e assinatura:** Data de publicação e assinatura da autoridade responsável.

Características:

- **Publicidade:** Deve ser amplamente divulgado para que todos os interessados possam acessar as informações.
- **Formalidade e detalhamento:** Precisa ser claro e detalhado, especificando todas as condições necessárias.
- **Caráter convocatório:** Convoca ou informa o público para que participe de determinado processo ou tome conhecimento de ações administrativas.

Exemplo de Edital:

"EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio deste edital, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de Analista Administrativo. O período de inscrições será de 01 a 30 de abril de 2024, e o edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura.
São Paulo, 15 de março de 2024.
Assinado: João Pereira, Secretário de Administração"

ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO**Ortografia****— Alfabeto**

O alfabeto da língua portuguesa é formado por 26 letras.
A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – L – M – N – O – P – Q – R – S – T – U – V – W – X – Y – Z.

Observação: emprega-se também o "ç", que representa o fonema /s/ diante das letras: a, o, e u em determinadas palavras.

— Emprego das Letras e Fonemas**Emprego das letras K, W e Y**

Utilizam-se nos seguintes casos:

1) Em antropônimos originários de outras línguas e seus derivados. Exemplos: Kant, kantismo; Darwin, darwinismo; Taylor, taylorista.



2) Em topônimos originários de outras línguas e seus derivados. Exemplos: Kuwait, kuwaitiano.

3) Em siglas, símbolos, e mesmo em palavras adotadas como unidades de medida de curso internacional. Exemplos: K (Potássio), W (West), kg (quilograma), km (quilômetro), Watt.

Emprego do X

Se empregará o “X” nas seguintes situações:

1) Após ditongos.

Exemplos: caixa, frouxo, peixe.

Exceção: recauchutar e seus derivados.

2) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplos: enxame, enxada, enxaqueca.

Exceção: palavras iniciadas por “ch” que recebem o prefixo “en-”. Ex.: encharcar (de charco), enchiqueirar (de chiqueiro), encher e seus derivados (enchente, enchimento, preencher...)

3) Após a sílaba inicial “me-”.

Exemplos: mexer, mexerica, mexicano, mexilhão.

Exceção: mecha.

4) Se empregará o “X” em vocábulos de origem indígena ou africana e em palavras inglesas aportuguesadas.

Exemplos: abacaxi, xavante, orixá, xará, xerife, xampu, bexiga, bruxa, coaxar, faxina, graxa, lagartixa, lixa, lixo, puxar, rixa, oxalá, praxe, roxo, vexame, xadrez, xarope, xaxim, xícara, xale, xingar, etc.

Emprego do Ch

Se empregará o “Ch” nos seguintes vocábulos: bochecha, bucha, cachimbo, chalé, charque, chimarrão, chuchu, chute, cochilo, debochar, fachada, fantoche, ficha, flecha, mochila, pechincha, salsicha, tchau, etc.

Emprego do G

Se empregará o “G” em:

1) Substantivos terminados em: -agem, -igem, -ugem.

Exemplos: barragem, miragem, viagem, origem, ferrugem.

Exceção: pajem.

2) Palavras terminadas em: -ágio, -égio, -ígio, -ógio, -úgio.

Exemplos: estágio, privilégio, prestígio, relógio, refúgio.

3) Em palavras derivadas de outras que já apresentam “G”.

Exemplos: engessar (de gesso), massagista (de massagem), vertiginoso (de vertigem).

Observação também se emprega com a letra “G” os seguintes vocábulos: algema, auge, bege, estrangeiro, geada, gengiva, gíbi, gílete, hegemonia, herege, megera, monge, rabugento, vagem.

Emprego do J

Para representar o fonema “j” na forma escrita, a grafia considerada correta é aquela que ocorre de acordo com a origem da palavra, como por exemplo no caso da palavra jipe que origina-se do inglês *jeep*. Porém também se empregará o “J” nas seguintes situações:

1) Em verbos terminados em -jar ou -jear. Exemplos:

Arranjar: arranjo, arranje, arranjem

Despejar: despejo, despeje, despejem

Viajar: viajo, viaje, viajem

2) Nas palavras de origem tupi, africana, árabe ou exótica.

Exemplos: biju, jiboia, canjica, pajé, jerico, manjeriço, Moji.

3) Nas palavras derivadas de outras que já apresentam “J”.

Exemplos: laranja –laranjeira / loja – lojista / lisonja – lisonjeador / nojo – nojeira / cereja – cerejeira / varejo – varejista / rijo – enrijecer / jeito – ajeitar.

Observação: também se emprega com a letra “J” os seguintes vocábulos: berinjela, cafajeste, jeca, jegue, majestade, jeito, jejum, laje, traje, pegajento.

Emprego do S

Utiliza-se “S” nos seguintes casos:

1) Palavras derivadas de outras que já apresentam “S” no radical. Exemplos: análise – analisar / catálise – catalisador / casa – casinha ou casebre / liso – alisar.

2) Nos sufixos -ês e -esa, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. Exemplos: burguês – burguesa / inglês – inglesa / chinês – chinesa / milanês – milanesa.

3) Nos sufixos formadores de adjetivos -ense, -oso e -osa.

Exemplos: catarinense / palmeirense / gostoso – gostosa / amoroso – amorosa / gasoso – gasosa / teimoso – teimosa.

4) Nos sufixos gregos -ese, -isa, -osa.

Exemplos: catequese, diocese, poetisa, profetisa, sacerdotisa, glicose, metamorfose, virose.

5) Após ditongos.

Exemplos: coisa, pouso, lousa, náusea.

6) Nas formas dos verbos *pôr* e *querer*, bem como em seus derivados.

Exemplos: pus, pôs, pusemos, puseram, pusera, pusesse, puséssemos, quis, quisemos, quiseram, quiser, quisera, quiséssemos, repus, repusera, repusesse, repuséssemos.

7) Em nomes próprios personativos.

Exemplos: Baltasar, Heloísa, Inês, Isabel, Luís, Luísa, Resende, Sousa, Teresa, Teresinha, Tomás.

Observação: também se emprega com a letra “S” os seguintes vocábulos: abuso, asilo, através, aviso, besouro, brasa, cortesia, decisão, despesa, empresa, freguesia, fusível, maisena, mesada, paisagem, paraíso, pêsames, presépio, presidio, querosene, raposa, surpresa, tesoura, usura, vaso, vigésimo, visita, etc.

Emprego do Z

Se empregará o “Z” nos seguintes casos:

1) Palavras derivadas de outras que já apresentam Z no radical.

Exemplos: deslize – deslizar / razão – razoável / vazio – esvaziar / raiz – enraizar / cruz – cruzeiro.



2) Nos sufixos -ez, -eza, ao formarem substantivos abstratos a partir de adjetivos.

Exemplos: inválido – invalidez / limpo – limpeza / macio – maciez / rígido – rigidez / frio – frieza / nobre – nobreza / pobre – pobreza / surdo – surdez.

3) Nos sufixos -izar, ao formar verbos e -ização, ao formar substantivos.

Exemplos: civilizar – civilização / hospitalizar – hospitalização / colonizar – colonização / realizar – realização.

4) Nos derivados em -zal, -zeiro, -zinho, -zinha, -zito, -zita.

Exemplos: cafezal, cafezeiro, cafezinho, arvorezinha, cãozito, avezita.

5) Nos seguintes vocábulos: azar, azeite, azedo, amizade, buzina, bazar, catequizar, chafariz, cicatriz, coalizão, cuscuz, proeza, vizinho, xadrez, verniz, etc.

6) Em vocábulos homófonos, estabelecendo distinção no contraste entre o S e o Z. Exemplos:

Cozer (cozinhar) e coser (costurar);

Prezar (ter em consideração) e presar (prender);

Traz (forma do verbo trazer) e trás (parte posterior).

Observação: em muitas palavras, a letra X soa como Z. Como por exemplo: exame, exato, exausto, exemplo, existir, exótico, inexorável.

Emprego do Fonema S

Existem diversas formas para a representação do fonema “S” no qual podem ser: s, ç, x e dos dígrafos sc, sç, ss, xc, xs. Assim vamos algumas situações:

1) Emprega-se o S: nos substantivos derivados de verbos terminados em -andar, -ender, -verter e -pelir.

Exemplos: expandir – expansão / pretender – pretensão / verter – versão / expelir – expulsão / estender – extensão / suspender – suspensão / converter – conversão / repelir – repulsão.

2) Emprega-se Ç: nos substantivos derivados dos verbos *ter* e *torcer*.

Exemplos: ater – atenção / torcer – torção / deter – detenção / distorcer – distorção / manter – manutenção / contorcer – contorção.

3) Emprega-se o X: em casos que a letra X soa como Ss.

Exemplos: auxílio, expectativa, experto, extroversão, sexta, sintaxe, texto, trouxe.

4) Emprega-se Sc: nos termos eruditos.

Exemplos: acréscimo, ascensorista, consciência, descender, discente, fascículo, fascínio, imprescindível, miscigenação, miscível, plebiscito, rescisão, seiscentos, transcender, etc.

5) Emprega-se Sç: na conjugação de alguns verbos.

Exemplos: nascer - nasço, nasce / crescer - cresço, cresce / Descer - desço, desça.

6) Emprega-se Ss: nos substantivos derivados de verbos terminados em -gredir, -mitir, -ceder e -cutir.

Exemplos: agredir – agressão / demitir – demissão / ceder – cessão / discutir – discussão / progredir – progressão / transmitir – transmissão / exceder – excesso / repercutir – repercussão.

7) Emprega-se o Xc e o Xs: em dígrafos que soam como Ss.

Exemplos: exceção, excêntrico, excedente, excepcional, exsudar.

Atenção - não se esqueça que uso da letra X apresenta algumas variações. Observe:

1) O “X” pode representar os seguintes fonemas:

“ch” - xarope, vexame;

“cs” - axila, nexa;

“z” - exame, exílio;

“ss” - máximo, próximo;

“s” - texto, extenso.

2) Não soa nos grupos internos -xce- e -xci-

Exemplos: excelente, excitar.

Emprego do E

Se empregará o “E” nas seguintes situações:

1) Em sílabas finais dos verbos terminados em -oar, -uar

Exemplos: magoar - magoe, magoes / continuar- continue, continues.

2) Em palavras formadas com o prefixo ante- (antes, anterior).

Exemplos: antebraço, antecipar.

3) Nos seguintes vocábulos: cadeado, confete, disenteria, empecilho, inquieto, mexerico, orquídea, etc.

Emprego do I

Se empregará o “I” nas seguintes situações:

1) Em sílabas finais dos verbos terminados em -air, -oer, -uir.

Exemplos:

Cair- cai

Doer- dói

Influir- influi

2) Em palavras formadas com o prefixo anti- (contra).

Exemplos: anticristo, antitetânico.

3) Nos seguintes vocábulos: aborígine, artimanha, chefia, digladiar, penicilina, privilégio, etc.

Emprego do O/U

A oposição o/u é responsável pela diferença de significado de algumas palavras. Veja os exemplos: comprimento (extensão) e cumprimento (saudação, realização) soar (emitir som) e suar (transpirar).

– Grafam-se com a letra “O”: bolacha, bússola, costume, moleque.

– Grafam-se com a letra “U”: camundongo, jabuti, Manuel, tábua.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECE A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES. COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO DE: RACIOCÍNIO VERBAL, RACIOCÍNIO MATEMÁTICO, RACIOCÍNIO SEQUENCIAL, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL, FORMAÇÃO DE CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS. COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)

B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)

C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Go! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas** são formadas por duas proposições simples.

Proposições Compostas – Conectivos

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table><tr><td>p</td><td>~p</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td></tr></table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ^ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p v q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	⋮	Ou p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ⋮ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p ⋮ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p ⋮ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p → q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>V</td></tr></table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	↔	p se e somente se q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ↔ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>V</td></tr></table>	p	q	p ↔ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	p ↔ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

Exemplo:

(MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica $P \vee (Q \leftrightarrow R)$ quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

() CERTO

() ERRADO

Resolução:

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$, montando a tabela verdade temos:

R	Q	P	[P	$\vee$	(Q	$\leftrightarrow$	R)]
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	F	F	F	V
F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

Resposta: Certo

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

– Frases interrogativas: Quando será prova? – Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

– Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

– Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

– Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, S..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas** são formadas por duas proposições simples.

Exemplos:

1. (CESPE/UNB)

Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de $\sqrt{4} + 3 = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

Conectivos (conectores lógicos)

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONEC-TIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE		
Negação	~	Não p	p	~p	
			V	F	
			F	V	
Conjunção	^	p e q	p	q	p ^ q
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
			F	F	F

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

RESOLUÇÃO CNJ Nº 550/2024 (ALTERA A RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO)

RESOLUÇÃO Nº 550 DE 03/04/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Ato Normativo nº 0000926-68.2024.2.00.0000, na 4ª Sessão Virtual de 2024, realizada em 26 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CNJ nº 400/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º-A A atuação estratégica dos órgãos do Poder Judiciário nas ações judiciais ambientais deve primar pela proteção dos direitos intergeracionais ao meio ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 433/2021.

Art. 2º-B Nos temas da diversidade, inclusão social e equidade, os órgãos do Poder Judiciário observarão os normativos específicos do CNJ que tratam das temáticas.

Art. 6º Na composição dos indicadores de desempenho do PLS, cada órgão, em observância ao seu plano estratégico e a sua realidade institucional, selecionará os indicadores do Anexo, observados os temas mínimos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão.

Art. 7º

II – pela série histórica de gastos e consumos relativos aos indicadores de desempenho do PLS do órgão;

V – pela designação das unidades gestoras responsáveis pelo levantamento de dados, formulação e monitoramento de metas.

Art. 9º Para cada tema citado no inciso I do art. 7º, devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão com, no mínimo, os seguintes tópicos:

III – unidades e áreas envolvidas na implementação e monitoramento de cada ação;

§ 3º O plano de ações do PLS do órgão deve ser publicado no respectivo sítio eletrônico.

§ 4º O CNJ disponibilizará modelo de plano de ações em seu sítio eletrônico.

Art. 10. Os órgãos do Poder Judiciário monitorarão os resultados dos indicadores de desempenho do PLS e de suas respectivas metas, bem como das ações previstas no plano de ações na periodicidade que for conveniente.

Art. 10-A. Os órgãos do Poder Judiciário deverão elaborar Relatório de Desempenho dos seus respectivos PLS.

§ 1º O relatório de desempenho do PLS deve apresentar a consolidação dos resultados alcançados no ano e conter a análise do desempenho dos indicadores do PLS e de suas respectivas metas e das ações do plano de ações.

§ 2º O relatório deve compreender, ainda, a evolução anual dos resultados dos indicadores ao longo do ciclo de execução do respectivo PLS.

§ 3º O relatório de desempenho do PLS do órgão deverá ser publicado no sítio eletrônico do respectivo órgão do Poder Judiciário e encaminhado ao CNJ, por meio do PLS-Jud, até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

Art. 10-B. Os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho do PLS e às ações do plano de ações devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano.

Art. 16.

IV – elaborar relatório de desempenho anual do PLS, conforme art. 10-A;

V – subsidiar a administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto ambiental, econômico, social e cultural;

VII –

j) a mitigação de emissões de gases de efeito estufa no âmbito do órgão do Poder Judiciário.

§ 5º A promoção da equidade e diversidade deve se dar por políticas afirmativas não discriminatórias, de forma a assegurar aos quadros de pessoal e auxiliar, às partes e aos usuários do Poder Judiciário, o pleno respeito à identidade e expressão de gênero, religião, estado civil, idade, origem social, opinião política, ascendência social, etnia, e outras condições pessoais, promovendo uma cultura organizacional mais inclusiva.

Art. 19.

II – avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade, conforme art.10-A;

IV – sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas do PLS e realização das ações propostas no plano de ações.

CAPÍTULO V-A DO BALANÇO DA SUSTENTABILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO

Art. 22-A. O Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário será elaborado e publicado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), com informações recebidas via PLS-Jud.

Art. 22-B. O Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário consiste em uma ferramenta de gestão e transparência dos resultados das ações voltadas à promoção da sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário, por meio do monitoramento do uso dos recursos e serviços prestados, buscando melhor eficiência do gasto público.

§ 1º Integram o Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário as variáveis e os indicadores constantes do Anexo, para fins de avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural dos órgãos do Poder Judiciário.

§ 2º O Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário também é composto pelo Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), que compreende a criação de um indicador sintético capaz de avaliar o resultado combinado de várias dimensões distintas, de acordo com metodologia estabelecida pelo DPJ.

Art. 22-C. O CNJ disponibilizará aos órgãos do Poder Judiciário acesso ao PLS-Jud para prestarem as informações referentes aos indicadores constantes do Anexo, com o objetivo de padronizar o envio e o recebimento de dados.

§ 1º A alimentação do PLS-Jud caberá ao responsável designado pelo respectivo órgão, que atestará a confiabilidade dos dados repassados.

§ 2º Os resultados alcançados pelo órgão, referentes aos indicadores constantes do Anexo deverão ser inseridos no PLS-Jud, obedecidos os seguintes prazos:

I – para os dados mensais, até o dia 30 do mês subsequente ao mês-base;

II – para os dados anuais até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao ano-base.

§ 3º Independentemente da prestação anual de informações ao CNJ, os órgãos do Poder Judiciário deverão manter o acompanhamento periódico dos indicadores.

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento.

Parágrafo único. Previamente ao desenvolvimento do plano, é necessário que o órgão do Poder Judiciário proceda com o levantamento das emissões de GEE. (NR)

Art. 2º O Anexo da Resolução CNJ nº 400/2021 passa a vigorar na forma do anexo desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogados o parágrafo único do art. 10; as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV do art. 16 e os arts. 11 e 12 da Resolução CNJ nº 400/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Considerações Gerais:

Despesas realizadas: despesas, em reais, calculadas pelo regime de competência na data do fato gerador que teve ocorrência no período-base, podendo já ter sido liquidada ou não. Este conceito é o que deverá ser considerado no preenchimento das variáveis referentes a gastos. Portanto, deve ser considerado o valor bruto da despesa.

Ação: evento específico que pode ter várias ocorrências e, para fins do PLS, será contabilizado de forma unitária. Exemplo: ação de ginástica laboral (ação de qualidade de vida), independentemente da quantidade de realizações, será considerada como uma única ação anual realizada pelo órgão. Da mesma forma, um curso dividido em módulos, será contabilizado como uma única ação

- Participação nas ações: para fins de contabilização no PLS, será considerada apenas uma participação por ação. Caso a pessoa participe da mesma ação mais de uma vez, por exemplo, no caso da participação na ginástica laboral, será considerada uma única participação. No caso de um curso dividido em módulos, será considerada apenas uma participação por pessoa, independentemente da quantidade de módulos.

- Período-base: compreende o período de aferição do indicador, podendo ser mensal ou anual, conforme o caso.

- Órgãos do Poder Judiciário: compreendem todos os tribunais, conselhos e seções judiciárias (todas as edificações e terrenos, próprios ou não), incluindo anexos e unidades vinculadas.

- Orientações para a Justiça Federal: cada seção judiciária deve enviar suas informações separadas do seu respectivo TRF, o qual também deverá enviar seus dados individualmente. Dessa forma, devem-se observar as seguintes regras:

Para os TRFs: informar apenas os dados relativos ao próprio tribunal (2º grau), sem considerar as informações das seções e subseções judiciárias.

Para as Seções Judiciárias: informar os dados de 1º grau. Estão compreendidos no 1º grau, os dados das seções e subseções judiciárias, inclusive as varas, os juizados especiais federais e as turmas recursais.

- Orientações gerais de preenchimento: a seguir, são apresentados os temas do PLS com respectivos objetivos gerais e indicadores, para os quais devem ser definidas metas, no que couber.

- A lista de indicadores deste Anexo não é exaustiva para fins de avaliação e acompanhamento do PLS dos tribunais, conselhos e seções judiciárias, e poderá ser complementada pelos órgãos, de acordo com a necessidade e realidade local.

- Os indicadores apresentam definição, unidade de medida, periodicidade e necessidade ou não de preenchimento no PLS-Jud, conforme duas situações:

- a) preenchimento do indicador;
- b) cálculo automático pelo sistema PLS-Jud, sem necessidade de preenchimento.

Os dados serão preenchidos no PLS-Jud, mensalmente ou anualmente, de acordo com os prazos a seguir:

- a) dados mensais – até o dia 30 do mês subsequente;
- b) dados anuais – até 28 de fevereiro do ano seguinte.

1. VARIÁVEIS GERAIS

As variáveis gerais são aquelas utilizadas nos cálculos das fórmulas dos indicadores e não precisarão ser informadas pelos tribunais, pois serão aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) – Resolução CNJ nº 76/2009 e Resolução CNJ nº 331/2020, abrangendo os sistemas Justiça em Números e MPM. Em caso de indisponibilidade do dado informado pelos conselhos ou seções judiciárias, os dados deverão ser enviados pelo sistema PLS-Jud.

1.1 MagP – Total de cargos de magistrados(as) providos

Definição: número total de cargos de magistrados(as) providos no órgão ao final do período-base, somando-se todos os graus de jurisdição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Para os tribunais superiores, devem ser computados os juizes auxiliares convocados para o tribunal. Para os conselhos, devem ser considerados todos os(as) conselheiros(as), independentemente de serem ou não pertencentes à magistratura.

Unidade de medida: magistrados(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.2 TPEfet – Total de pessoal do quadro efetivo

Definição: total de pessoal do quadro efetivo do órgão, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os(as) servidores(as) lotados(as) em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.3 TPI – Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição

Definição: total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os(as) servidores(as) lotados(as) em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.4 TPIExt – Total de Pessoal que ingressou extraordinariamente por cessão ou requisição para Realização de Pleitos Eleitorais

Definição: total de pessoal que ingressou extraordinariamente por cessão ou requisição para realização de pleitos eleitorais, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os(as) servidores(as) lotados(as) em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.5 TPSV – Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo

Definição: total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os(as) servidores(as) lotados(as) em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.6 Serv – Total de servidores(as)

Definição: número de servidores(as) do quadro efetivo, dos que se encontram cedidos(as) ou requisitados(as) e dos comissionados(as) sem vínculo com o órgão. Não são computados os(as) servidores(as) que saíram do órgão por cessão ou requisição.

Unidade de medida: servidores(as)

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $Serv = TPEfet + TPI + TPSV + TPIExt$

- TPEfet: Total de pessoal do quadro efetivo, conforme item 1.2;

- TPI: Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição, conforme item 1.3;

- TPSV: Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo, conforme item 1.5.

- TPIExt: Total de pessoal que ingressou extraordinariamente por cessão ou requisição, conforme item 1.4.

1.7 TFAuxT – Total de trabalhadores(as) terceirizados(as)

Definição: número total de terceirizados(as) lotados(as) no órgão ao final do período base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: trabalhadores(as) terceirizados(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.8 TFAuxE – Total de estagiários(as)

Definição: número total de estagiários(as) lotados(as) no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: estagiários(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.9 TFAuxJL – Total de juízes(as) leigos(as)

Definição: número total de juízes(as) leigos(as) lotados(as) no órgão ao final do período base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: juízes(as) leigos(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.10 TFAuxSP – Trabalhadores(as) de Serventias Judiciais Privatizadas

Definição: número total de trabalhadores(as) de serventias judiciais privatizadas lotados(as) no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: trabalhadores(as) de Serventias Judiciais.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.11 TFAuxC – Total de conciliadores(as)

Definição: número total de conciliadores(as) lotados(as) no órgão ao final do período base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: conciliadores(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.12 TFAuxV – Total de voluntários(as)

Definição: número total de trabalhadores(as) voluntários(as) lotados(as) no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: trabalhadores(as) voluntários(as).

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: serão utilizados dados do MPM/SIESPJ.

1.13 TFAuxA – Total de aprendizes

Definição: número total de aprendizes lotados(as) no órgão ao final do período-base, com base na Lei nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, que define aprendiz como jovem de 14 a 24 anos incompletos, que esteja cursando o ensino fundamental ou o ensino médio.

Unidade de medida: aprendizes.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: Serão utilizados dados do SIESPJ.

1.14 TFAuxRJ – Total de residentes jurídicos

Definição: número total de residentes jurídicos lotados(as) no órgão ao final do período-base, conforme previsto na Resolução 439/2022.

Unidade de medida: residentes jurídicos.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: Serão utilizados dados do SIESPJ.

1.15 TFAux – Total da força de trabalho do quadro auxiliar

Definição: total de trabalhadores(as) do quadro auxiliar lotados(as) no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Consideram-se os(as) terceirizados(as), estagiários(as), juízes(as) leigos(as), trabalhadores(as) de serventias privatizadas, conciliadores(as), voluntários(as), aprendizes e residentes jurídicos;

Unidade de medida: trabalhadores(as) auxiliares.

Periodicidade da apuração: mensal.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $TFAux = TFAuxT + TFAuxE + TFAuxJL + TFAuxSP + TFAuxC + TFAuxV + TFAuxA + TFAuxRJ$

TFAuxT – Total de trabalhadores(as) terceirizados(as), conforme item 1.7;

TFAuxE – Total de estagiários(as), conforme item 1.8;

TFAuxJL – Total de juízes(as) leigos(as), conforme item 1.9;

TFAuxSP – Total de trabalhadores(as) de serventias judiciais privatizadas, conforme item 1.10;

TFAuxC – Total de conciliadores(as), conforme item 1.11;

TFAuxV – Total de voluntários(as), conforme item 1.12;

TFAuxA – Total de aprendizes, conforme item 1.13.

TFAuxRJ – Total de residentes jurídicos, conforme item 1.14.

1.16 FTT – Força de trabalho total de magistrados(as), servidores(as) e auxiliares

Definição: número total da força de trabalho, incluindo os(as) magistrados(as), os(as) servidores(as) e a força de trabalho auxiliar no órgão, ao final do ano-base.

Unidade de medida: trabalhadores(as).

Periodicidade da apuração: anual.

PLS-Jud: cálculo automático.

Fórmula: $FTT = MagP + Serv + TFAux$.

MagP – total de cargos de magistrados(as) providos, conforme item 1.1;

Serv – total de servidores(as), conforme item 1.6;

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS: EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

Evolução e importância histórica dos Direitos Humanos

Apesar de sua expressão moderna, os Direitos Humanos têm raízes para além da modernidade, tendo em vista a antiga inclinação humana para o senso de justiça. A verdadeira consolidação dos Direitos Humanos se deu em meados do século XX, como um fenômeno do pós-guerra, em resposta às atrocidades e os horrores do nazismo. Diante da necessidade de resguardar e efetivar os direitos fundamentais da pessoa humana, foram surgindo normas que tutelam os bens primordiais da vida. E, dentre esses bens primordiais, a dignidade humana tornou-se princípio basilar dos Direitos Humanos, trazendo novos direitos e acepções à legislação.

Historicamente, desde a Antiguidade, na fase pré-Estado Constitucional a afirmação dos direitos humanos tem influência da Democracia Ateniense, da República Romana, do Cristianismo da Idade Média, das revoluções liberais e das ideias iluministas até a sua internacionalização e constitucionalização. Somente num momento histórico posterior ao absolutismo se permitiu algum resgate da aproximação entre a Moral e o Direito, qual seja o da **Revolução Intelectual dos séculos XVII e XVIII**, com o movimento do **Iluminismo**, que conferiu alicerce para as **Revoluções Francesa e Industrial**. O Iluminismo lançou base para os principais eventos que ocorreram no início da Idade Contemporânea, quais sejam as **Revoluções Francesa, Americana e Industrial**.

No final do século XIX e no início de século XX, o mundo passou por variadas crises de instabilidade diplomática, posto que vários países possuíam condições suficientes para se sobreporem sobre os demais, resultado dos avanços tecnológicos e das melhorias no padrão de vida da sociedade. Neste contexto, surgiram condições para a eclosão das duas Guerras Mundiais, eventos que alteraram o curso da história da civilização ocidental.

Embora o processo de internacionalização dos direitos humanos tenha antecedentes no pós-Primeira Guerra Mundial, notadamente, com a criação da **Liga das Nações** e da **Organização Internacional do Trabalho** com o **Tratado de Versalhes de 1919**, é no **pós-Segunda Guerra Mundial** que se encontram as bases do **direito internacional dos direitos humanos**.

Os eventos da Segunda Guerra Mundial foram marcados por retrocesso e desumanização em matéria de Direitos Humanos, com o devido respaldo jurídico do ordenamento dos países belícos.

A perspectiva contemporânea de direitos humanos emerge no contexto do Pós-Segunda Guerra Mundial, tendo como marcos: a **Carta da ONU**, de 1945, que institui a Organização das Nações Unidas e a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 1948, que é o primeiro documento a reconhecer materialmente os direitos humanos.

Importância Histórica

Os Direitos Humanos sempre desempenharam um papel crucial na formação das sociedades e na luta contra a opressão. Eles serviram como uma bússola moral e jurídica, guiando nações e movimentos na busca por justiça e igualdade. A luta pelos direitos civis nos EUA, o movimento anti-apartheid na África do Sul ou as diversas revoluções democráticas ao redor do mundo são exemplos de como os Direitos Humanos têm sido uma força motriz na história mundial.

Além disso, a consolidação dos Direitos Humanos em tratados internacionais e constituições nacionais não apenas reforça o compromisso dos Estados com esses princípios, mas também fornece mecanismos para sua proteção e implementação.

Os Direitos Humanos, em sua essência, refletem os valores mais elevados da humanidade. Eles reconhecem o valor intrínseco de cada pessoa e buscam garantir que todos possam viver com dignidade, liberdade e segurança.

A história dos Direitos Humanos é, em muitos aspectos, é a humanidade buscando aperfeiçoar-se, reconhecendo seus erros e trabalhando para criar um mundo mais justo e igualitário. Seu estudo e compreensão são essenciais para garantir que as lições do passado continuem a iluminar o caminho para um futuro mais brilhante.

OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS: FONTES, CLASSIFICAÇÃO, PRINCÍPIOS, CARACTERÍSTICAS E GERAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

O conceito de direitos humanos

“Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna” (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão “direitos humanos” indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

— Classificação

Direitos Cívicos e Políticos

Esses direitos incluem liberdade de expressão, direito a um julgamento justo e direitos de voto. Eles são frequentemente considerados os “primeiros” direitos humanos.

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Esses direitos abrangem questões como educação, saúde e bem-estar social. Eles são por vezes considerados “segundos” direitos humanos, embora essa classificação seja cada vez mais contestada.

Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o **princípio da dignidade da pessoa humana**, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o **princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos**, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basililar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da **primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas** que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

Características

Os direitos humanos são: **históricos**, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; **universais** e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; **relativos**: não são absolutos e podem sofrer limitações; **irrenunciáveis** pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; **inalienáveis**, pois não podem ser transacionados ou condicionados, **imprescritíveis**, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda **autônomos** e **interdependentes, complementares** e **indivisíveis**, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.

Gerações de Direitos Humanos (Teoria de Vasak):

— **Direitos Humanos de 1ª Geração**: liberdade individual – direitos cívicos e políticos;

— **Direitos Humanos de 2ª Geração**: igualdade – direitos sociais e econômicos;

— **Direitos Humanos de 3ª Geração**: fraternidade ou solidariedade – direitos transindividuais, difusos e coletivos.

INTERPRETAÇÃO DOS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS

Os tratados de direitos humanos serão equivalentes às emendas constitucionais, sua interpretação deve ser autônoma, e não de acordo com o direito interno, prevalecendo a interpretação “pro homine”; principalmente, nos casos de dúvidas, bem como deve estabelecer o maior proveito dessa interpretação ao titular do direito.

Para retirada de sentido dos tratados de direitos humanos é necessário que isso seja feito segundo o princípio da interpretação autônoma, que consiste em buscar o sentido da mensagem passada internacionalmente no próprio tratado, o que evita confundi-lo com as normas de direito interno, nem sempre em consonância com o sentido desejado internacionalmente, para dotar de maior efetividade os textos internacionais de direitos humanos.

Interpretação pro homine significa que, o ser humano deve estar, diante da interpretação, em posição favorável, que impõe a necessidade de que a interpretação normativa seja feita sempre em prol da proteção dada aos indivíduos.

Deve o intérprete (e o aplicador do direito) optar pela norma que, no caso concreto, mais projeta o ser humano sujeito de direitos. Tal é assim pelo fato de o ser o indivíduo (vítima da violação de direitos humanos) sempre a parte mais vulnerável na relação com o Estado, o que demanda, só por isso, uma interpretação mais favorável aos seus interesses.

Ademais, a interpretação deve ser feita de modo a dar maior proveito dessa interpretação ao titular do direito, motivo pelo qual a interpretação é feita segundo o que se quer em âmbito internacional.

Os tratados de direitos humanos¹, não são tratados comuns; são tratados que têm primazia na ordem doméstica, podendo até mesmo equivaler a uma emenda constitucional formal no Brasil (pela sistemática do art. 5.º, § 3.º, da Constituição).

À medida que os tratados de direitos humanos não são normas de direito internacional tradicionais, sua interpretação também há que ser realizada levando em consideração a sua lógica e principiologia. De fato, atualmente, o direito internacional tem cada vez mais vocação para reger situações especiais (como é o caso dos tratados de direitos humanos) e distintas da lógica tradicional das relações apenas entre Estados, o que demanda, também, novos modelos jurídicos de interpretação, voltados, sobretudo, à proteção do indivíduo.

Observe-se que os tratados contemporâneos sobre direitos humanos já contêm “cláusulas de diálogo” ou “cláusulas dialógicas” que fazem operar entre a ordem internacional e a interna um “diálogo” tendente a proteger sempre mais o indivíduo. Exemplo dessa cláusula é o art. 29, b, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, segundo o qual nenhuma disposição da presente Convenção pode ser interpretada no sentido de “limitar o gozo e exercício de qualquer direito ou liberdade que possam ser reconhecidos em virtude de leis de qualquer dos Estados-partes ou em virtude de Convenções em que seja parte um dos referidos Estados”.

1 [Mazzuoli, Valerio de O. Curso de Direitos Humanos. (9th edição). Grupo GEN, 2021.]

Em suma, o princípio pro homine (ou da “primazia da norma mais favorável”) é princípio de interpretação obrigatório para todos os tratados de direitos humanos, sem o que o resultado da aplicação de uma norma internacional de proteção (em detrimento de outra, internacional ou interna) pode restar indesejável, por ser menos protetora. Aqui também tem lugar (por guardar íntima conexão com o princípio pro homine) o princípio da vedação do retrocesso, segundo o qual as normas (internacionais ou internas) de proteção devem assegurar sempre mais direitos às pessoas, não podendo retroceder na meta da máxima efetividade dos direitos humanos.

COLISÃO ENTRE DIREITOS HUMANOS: TEORIAS PARA RESOLUÇÃO

Colisão²

A intensa abertura do ordenamento jurídico brasileiro aos direitos humanos é comprovada pela existência de amplo rol de direitos previsto na Constituição e nos tratados de direitos humanos. Como a nossa Constituição é compromissária, ou seja, alberga em seu texto diferentes visões e valores, os direitos nela previstos também são de diferentes matizes, relacionando-se quer à lógica da preservação da liberdade (direitos de 1ª geração), à lógica da igualdade (direitos de 2ª geração), bem como à lógica da solidariedade (direitos de 3ª geração).

Qualquer atividade humana pode ser encaixada em normas de direitos humanos referentes à vida digna, igualdade e justiça social e liberdades das mais diversas. A depender da interpretação e compreensão do conteúdo dos direitos humanos podem ser criadas justificativas para determinadas ações humanas e para a imposição de deveres de proteção por parte do Estado e de terceiros.

Essas características forjam a chamada força expansiva dos direitos humanos, que consiste no fenômeno pelo qual os direitos humanos contaminam as mais diversas facetas do ordenamento jurídico. Há uma eficácia irradiante dos direitos humanos, que devem ser aplicados a todas as relações sociais e não somente às relações entre o indivíduo e o Estado. Essa verdadeira jusfundamentalização do direito, inclusive atingindo as relações entre particulares (eficácia horizontal dos direitos humanos), gera conflitos aparentes entre direitos de titulares diversos, exigindo do intérprete sólida argumentação jurídica sobre os motivos da prevalência de um direito em detrimento de outro, em determinada situação.

Não é mais possível que o intérprete apele para fórmulas vazias de reiteração da “dignidade humana” quando, no caso concreto, ambos os interesses em choque revelam direitos de titulares distintos.

Por outro lado, os direitos humanos encontram seus limites tanto na sua redação original quanto na interação com os demais direitos. A tese pela qual os direitos fundamentais que não foram restringidos formalmente no texto da Constituição seriam imunes a qualquer outra limitação, não encontra eco na jurisprudência brasileira, uma vez que os direitos humanos convivem com os demais direitos previstos na Constituição e

nos tratados internacionais inexistindo direitos absolutos. Logo, mesmo que um direito determinado não tenha uma redação que apresente qualquer limite, esse direito deve ser delimitado para não ferir os direitos de outros indivíduos.

A colisão de direitos (ou colisão de direitos em sentido estrito) é constatada quando o exercício de um determinado direito prejudica o exercício de outro direito do mesmo titular ou de titular diverso.

Do ponto de vista subjetivo, essas colisões podem envolver direitos do mesmo titular (nascendo a discussão sobre se o titular pode dispor do direito a ser sacrificado) ou de titulares diferentes. Nos casos nos quais o titular dos direitos em conflito é a mesma pessoa, existe a concorrência de direitos.

Do ponto de vista objetivo, as colisões podem envolver direitos idênticos ou direitos de diferentes espécies.

Canotilho defende que a colisão autêntica de direitos fundamentais se dá em caso de choque ou conflito no exercício de direitos fundamentais de titulares diferentes, ao passo que a colisão de direitos em sentido impróprio se passa com o choque ou conflito no exercício de direitos fundamentais com outros bens protegidos pela Constituição.

Já a colisão de direitos em sentido amplo consiste no exercício de um direito que conflita ou interfere no cumprimento de um dever de proteção por parte do Estado. O dever de proteção do Estado é fruto da dimensão objetiva dos direitos humanos, que extrai de determinado direito o dever de proteção do Estado, ou seja, no conflito entre determinado direito e o dever de proteção a bens constitucionalmente protegidos (ou internacionalmente protegidos) há latente um conflito entre direitos.

Teoria Interna

A primeira fórmula de superação dos conflitos aparentes entre direitos humanos é o uso da interpretação sistemática e finalística, que determinaria o verdadeiro conteúdo dos direitos envolvidos e a adequação desse conteúdo à situação fática analisada. Esse modo de solução de conflitos entre direitos é denominado “teoria interna”, já que os conflitos são superados pela determinação do verdadeiro conteúdo interno dos direitos envolvidos. Assim, o conflito teria sido meramente aparente: um dos direitos envolvidos não deve ser aplicado ao caso concreto porque esse direito nunca realmente incidiu sobre a situação fática.

A teoria interna, então, defende a existência de limites internos a todo direito, quer estejam traçados expressamente no texto da norma, quer sejam imanentes ou inerentes a determinado direito, que faz com que não seja possível um direito colidir com outro.

No caso do limite expresso ou aparente, o direito fundamental traz, em seu texto, a própria ressalva que o exclui da aplicação no caso concreto, como, por exemplo, a liberdade de expressão que exclui o anonimato. Quanto ao limite imanente, trata-se do poder do intérprete de reconhecer qual é a estrutura e finalidades do uso de determinado direito, delimitando-o. O clássico exemplo de limite imanente é o do homem que grita falsamente “fogo” em uma sala de cinema lotada, violando com sua conduta a integridade física daqueles que foram pisoteados pelo pânico gerado. A liberdade de expressão nunca teria incidido, pois ela não alberga a conduta de gritar “fogo” falsamente em um cinema lotado. Nunca existiu conflito entre direitos, pois aquele que assim agiu, atuou sem amparo de qualquer direito,

2 [Ramos, André de C. Curso de direitos humanos. (11th edição). SRV Editora LTDA, 2024.]

pois a liberdade de expressão não protege esse tipo de conduta abusiva. Como se viu, a teoria interna nega os conflitos entre direitos humanos.

A teoria interna impõe ao intérprete que conheça a natureza, estrutura, finalidades do direito em análise, para que possa bem delinear seu âmbito de atuação. Tudo o que estiver fora do âmbito de atuação daquele direito é, na realidade, uma conduta desprovida de amparo da ordem jurídica.

Em linha com a teoria interna está a Teoria Estruturante do Direito de Friedrich Müller (também chamada de “metódica normativa-estruturante”), que defende a separação entre programa da norma (ou programa normativo) e âmbito da norma (ou âmbito normativo). Para Müller, a aplicação do direito não é um tradicional processo de subsunção do fato a determinada norma preexistente e sim um processo de concretização da norma a partir do texto e da realidade social. A interpretação inicia-se com análise da linguagem e finalidade do texto gerando o chamado “programa da norma”. Em seguida, o aplicador deve se atentar ao “âmbito normativo”, que é composto dos dados da realidade abrangida pelo programa da norma: a união do programa da norma aos dados da realidade (âmbito normativo) gera a norma jurídica incidente. No exemplo do “gritar falsamente fogo” em um cinema lotado, vê-se que há um suposto fático que não está abrangido pelo programa da norma (liberdade de expressão), que é a falsidade e o desejo de criar pânico. Assim, em que pese o exemplo apresentado possuir determinado dado da realidade abrangido pelo programa da norma (foi feita a expressão de algo), havia um dado que extrapolou o programa da norma (gritar falsamente), não sendo então a citada conduta protegida pela liberdade de expressão.

Em síntese, a teoria dos limites internos dos direitos humanos defende que as restrições a tais direitos devem estar expressamente autorizadas pela Constituição e pelos tratados de direitos humanos, ou, ainda, devem ser extraídas dos limites imanentes de cada direito. A delimitação de cada direito será realizada por meio da apreciação tanto da redação do direito quanto também dos dados da realidade social sobre a qual o texto incide. O resultado do uso da teoria interna é singelo: ou a situação fática é albergada no âmbito de incidência de um direito humano, ou não é albergada e conseqüentemente não há direito algum a ser invocado.

A defesa da teoria interna sustenta que seu uso evita uma explosão do número de falsas colisões entre direitos humanos e a conseqüente insegurança jurídica sobre qual direito prevalecerá em determinada situação.

A maior fragilidade da teoria interna está na dificuldade do intérprete delimitar, com argumentos racionais, o conteúdo dos direitos em análise, traçando seus limites, sem que ele seja também acusado de “arbitrário”.

Teoria Externa

A teoria externa adota a separação entre o conteúdo do direito e os limites que lhe são impostos do exterior, oriundos de outros direitos. A referida teoria, tem por escopo a superação dos conflitos de direitos dividindo o processo de interpretação dos direitos humanos em colisão em dois momentos.

No primeiro momento, delimita-se o direito *prima facie* envolvido, ou seja, identifica-se o direito que incide aparentemente sobre a situação fática. Assim, primeiramente, o intérprete aprecia se a situação em análise se encaixa em um

conteúdo *prima facie* (aparente) de um determinado direito, usando provisoriamente o direito de acordo com a literalidade do dispositivo, inclusive com as exceções previstas expressamente no texto da norma.

Caso a situação fática se amolde no texto *prima facie* do direito, o intérprete deve, em um segundo momento, investigar se há limites justificáveis impostos por outros direitos, de modo a impedir que o direito aparente (ou direito *prima facie*) seja considerado um direito definitivo.

Assim, há um procedimento de interpretação bifásico da teoria externa: os direitos inicialmente protegidos (direitos *prima facie*) são identificados, mas só serão efetivamente aplicados sobre a situação fática, caso não exista uma restrição justificável criada externamente por outro direito. Há uma compressão do direito *prima facie* por parte dos demais direitos, gerando sua delimitação definitiva.

A justificação – ou não – da delimitação da ação do direito *prima facie* será feita pelo critério da proporcionalidade, que fundamenta racionalmente as restrições impostas. No exemplo acima citado, ou seja, gritar falsamente “fogo” em uma sala de cinema lotada, a teoria externa desenvolve o seguinte raciocínio bifásico: em primeiro lugar, identifica o direito *prima facie* envolvido, que é a liberdade de expressão de algo; em segundo lugar, verifica se há limite externo, fruto da existência de outros direitos e bens constitucionalmente protegidos (que representam, no limite, direitos de terceiros), o que, no caso, resulta na identificação do direito à integridade física e à vida daqueles que serão feridos ou mortos pelo pânico. Na ponderação em sentido amplo dos diversos direitos envolvidos, a limitação à liberdade de expressão é perfeitamente justificável, graças ao critério da proporcionalidade.

As duas teorias (interna e externa) podem resultar na mesma conclusão. São nos chamados casos difíceis (*hard cases*), ou seja, casos nos quais há conflitos de direitos redigidos de forma genérica e imprecisa, contendo valores morais contrastantes e sem consenso na comunidade sobre sua resolução, que a insuficiência da teoria interna se apresenta, levando a inúmeros precedentes judiciais a utilizarem a teoria externa (e a ponderação entre os bens e valores envolvidos). O uso da teoria interna em casos envolvendo, por exemplo, o conflito referente ao direito à integridade física do suposto pai e ao direito à identidade da criança (que, assim, exige a realização do exame de DNA, que dá a certeza pretendida), revela que é difícil o intérprete concluir pelo “conteúdo verdadeiro” do direito. Nos casos difíceis o intérprete que optar pela teoria interna fará, antes, uma ponderação camuflada ou escamoteada, para depois expor um conteúdo verdadeiro do direito delimitado. Adotar a teoria externa nos casos difíceis resulta em maior transparência do raciocínio jurídico do intérprete.

O critério da proporcionalidade, então, é chave mestra da teoria externa, pois garante racionalidade e controle da argumentação jurídica que será desenvolvida para estabelecer os limites externos de um direito e afastá-lo da regência de determinada situação fática.

A principal crítica contra a teoria externa é que esta impulsiona uma inflação de conflitos sujeitos ao Poder Judiciário, resultando em aumento da imprevisibilidade e insegurança jurídica sem maior controle da decisão (a depender da ponderação), bem como maior déficit democrático, uma vez que o Poder Judiciário ditaria a última interpretação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 E 11

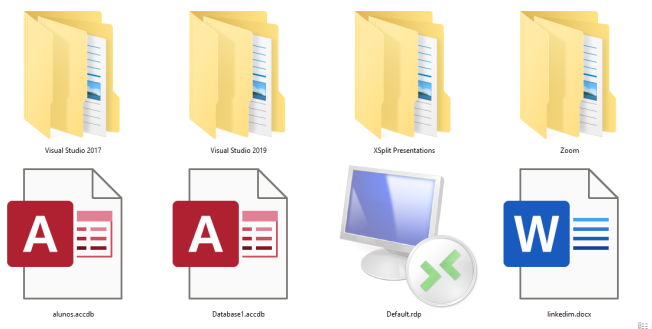
WINDOWS 10

Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.

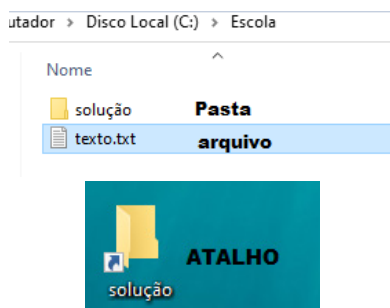


No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

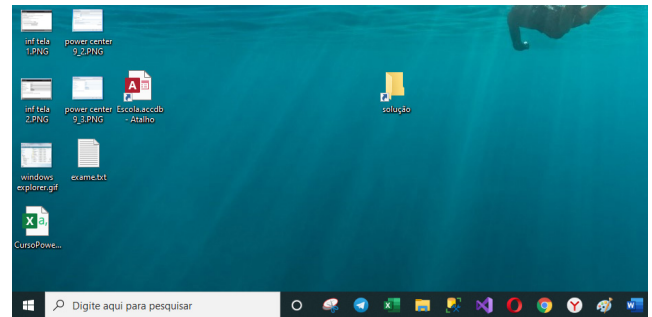
Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.
- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de trabalho



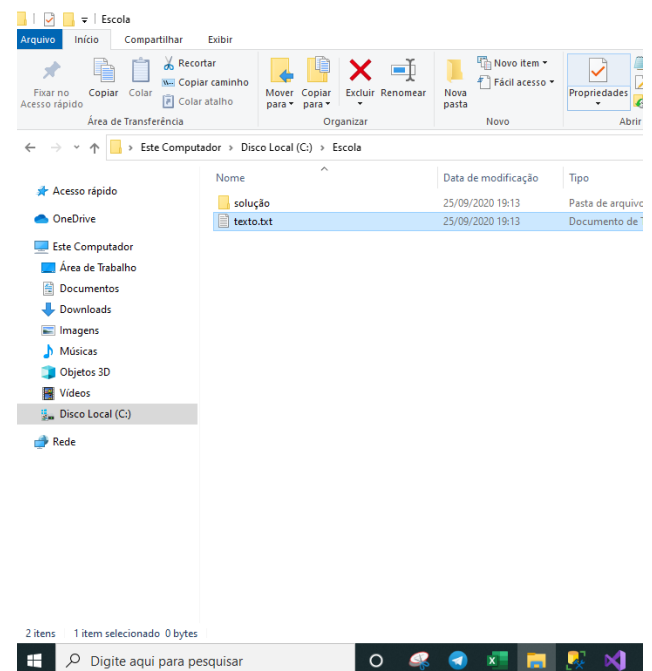
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

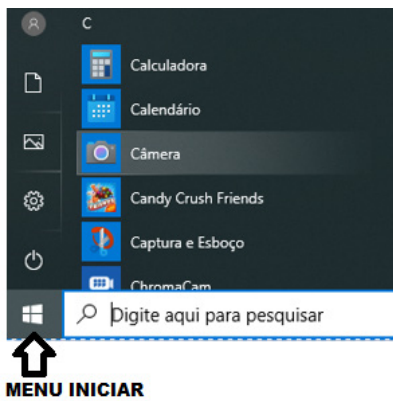
- Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



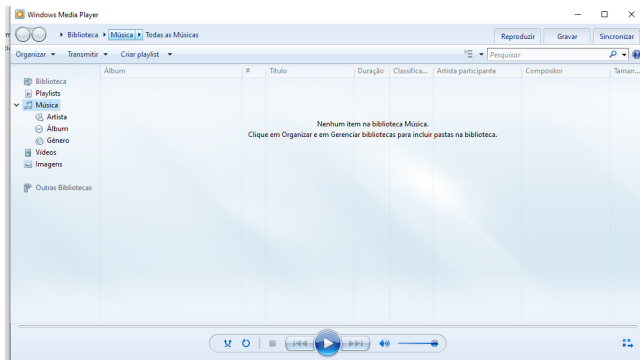
Uso dos menus



Programas e aplicativos e interação com o usuário

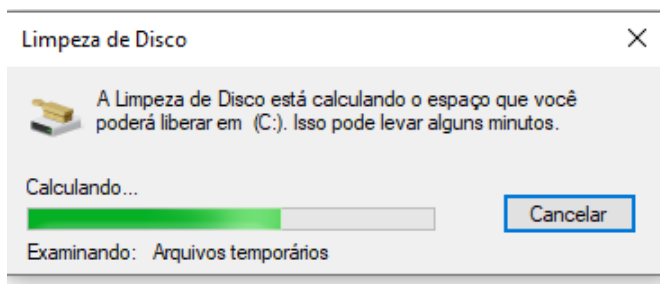
Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

– **Música e Vídeo:** Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

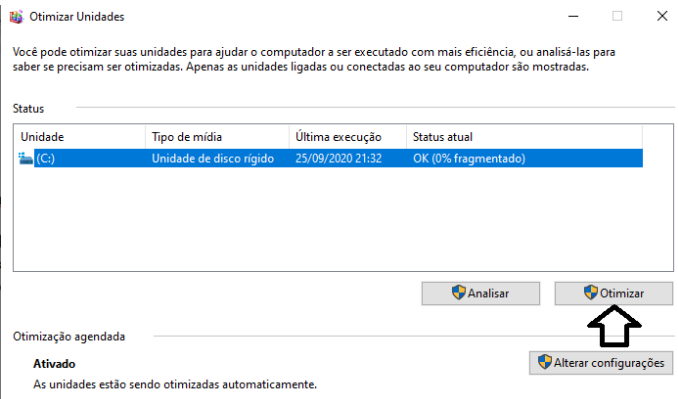


– Ferramentas do sistema

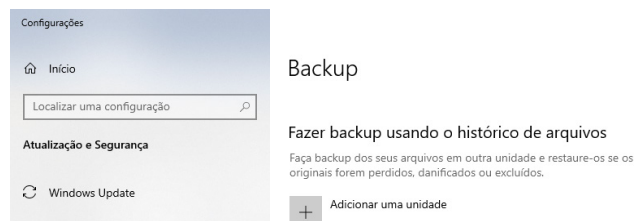
• **A limpeza de disco** é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



• **O desfragmentador de disco** é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

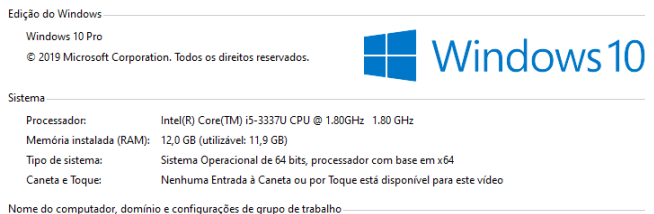


• **O recurso de backup e restauração do Windows** é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.

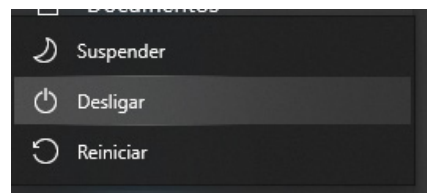


Inicialização e finalização

Exibir informações básicas sobre o computador



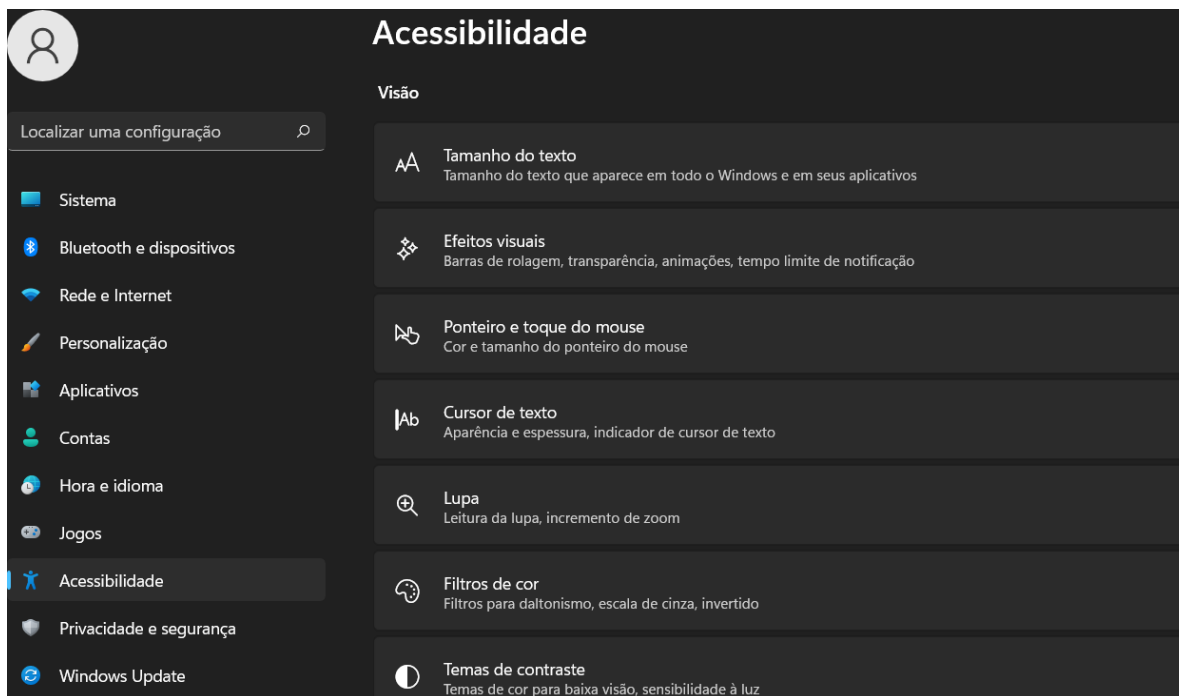
Quando fizermos login no sistema, entraremos direto no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao  e:



O **WINDOWS 11** é o sistema operacional da **MICROSOFT** mais utilizado do mundo para utilização nos computadores. O **WINDOWS** tem uma sucessão de versões que atualizaram e criaram vários recursos para melhorar a experiência do usuário. Abaixo vamos destacar essas melhorias separadas em categorias.

— Acessibilidade

No **WINDOWS 11** é possível tornar o computador mais acessível alterando a cor, o tamanho do mouse, da letra, estilo e etc. Isto é possível acessando o menu **CONFIGURAÇÕES > ACESSIBILIDADE**



— Bate-papo

No **WINDOWS 11** é possível fazer chamadas de chat e vídeo diretamente da área de trabalho, com apenas um toque. Basta clicar no ícone de câmera na barra de tarefas conforme a imagem abaixo:

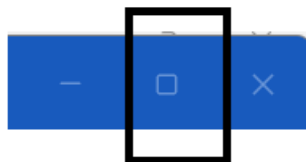


— Organização

Com o **WINDOWS 11** tornou-se possível ajustar todas as janelas, conforme abaixo:

- Ajustar com um mouse;
- Ajustar com um teclado;
- Ajuste de layouts de snap;

O layout de SNAPS permite o ajustes das janelas de acordo com layouts predefinidos, conforme explicado abaixo:
Ao apontar o mouse para o botão:



O seguintes layouts serão mostrados:



Conforme a respectiva imagem, o usuário poderá clicar em um dos quatro formatos de janelas. Feito isso, elas ficarão posicionadas conforme a escolha do usuário.

— Personalização

No **WINDOWS 11** é possível definir temas através de Configurações > Aparência.

É possível personalizar o quadro de WIDGETS (pequenas janelas que mostram uma determinada situação que ficam posicionadas na área de trabalho.

Temos como exemplos de WIDGETS:

- Uma janela que mostra a temperatura;
- Uma janela que mostra as cotações da bolsa.

Dentro deste contexto é possível ocultar, remover e fixar widgets.

Exemplos de widgets:



— Atalhos para as funções principais, mais importantes e utilizadas

Windows: Abre ou fecha o menu iniciar.

Windows + S: Permite a pesquisa rápida de itens.

Windows + Shift + S: Captura a tela ou parte dela.

Windows + W: Move direto para o quadro de WIDGETS.

Windows + E: Acessa diretamente o explorador de arquivos.

Windows + D: Minimiza todos os aplicativos abertos.

Windows + V: Salva itens copiados ou recortados recentemente na área de transferência para colar posteriormente em outros locais.

Windows + L: Bloqueia a tela.

Windows + I: Inicia as configurações.

Windows + PRTSCN: Salva uma captura de tela inteira.

Windows + E: Abre o Explorador de arquivos.

Windows + Alt + PRTSCN: Salva captura de tela da janela em foco para arquivar.

Windows + Ctrl + D: Adiciona uma área de trabalho virtual.

Windows + Ctrl + Seta para a direita: Serve para alternar entre áreas de trabalho virtuais criadas.

Windows + Ctrl + Seta para a esquerda: Alterna entre áreas de trabalho virtuais criadas à esquerda.

Windows + Ctrl + F4: Fecha a área de trabalho virtual que está em uso.

CTRL + C: Copia item para a área de transferência.

CTRL + V: Cola o item previamente copiado ou recortado.

CTRL + X: Recorta o item para a área de transferência.

ALT + F4: Fecha janela.

E-MAIL, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, AGENDA E APRESENTAÇÕES: GOOGLE WORKSPACE E MICROSOFT OFFICE 365. COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS: GOOGLE WORKSPACE

A empresa **GOOGLE** disponibiliza várias ferramentas para todos os públicos. Suas ferramentas garantem a privacidade e a segurança abrangendo cenários como: educação, trabalho, lazer, ferramentas para o dia a dia, uso, científico, programação, etc.

Dentro deste contexto vamos listar abaixo as várias ferramentas **GOOGLE** de acordo com a categoria de aplicabilidade:

— Ferramentas de busca

Pesquisa do GOOGLE: Trata-se de um mecanismo de pesquisa na web e o principal produto do Google.

Alertas do GOOGLE: Trata-se de um serviço de notificação por e-mail que envia os alertas com base nos termos de pesquisa escolhidos sempre que encontra novos resultados. Os alertas incluem resultados da web, resultados dos Grupos do Google, notícias e vídeos.

Google arts & culture: Trata-se de uma plataforma online para visualizar obras de arte e artefatos culturais.

Google assistant: Trata-se de um assistente virtual que ajuda em tarefas do dia a dia.

Google bookmarks: Trata-se de um serviço gratuito de armazenamento de favoritos online.

Google books: Trata-se de um site que lista livros publicados e hospeda uma grande seleção pesquisável de livros digitalizados.

Pesquisa personalizada do GOOGLE:

Trata-se de uma experiência de mecanismo de pesquisa personalizável para uso em sites.

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

TÉCNICAS, TÁTICAS, OPERACIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO; OBJETIVOS, PERFIL E COMPORTAMENTO DO AGENTE

— Técnicas, táticas e operacionalização, objeto e modus operandi

É importante definirmos alguns termos.

– Dignitário: é o indivíduo que exerce um cargo elevado ou goza de um título proeminente. Devido a sua posição ele se torna alvo em potencial, seja de furto, roubo, sequestro, sabotagem, desmoralização, corrupção, ameaças, etc.

– Segurança pessoal: é a parte da segurança que se preocupa com todas as medidas de segurança relacionadas às pessoas. Esta modalidade de segurança destina-se a neutralizar as ameaças postas pelos serviços de informação hostis ou por pessoas ou organizações subversivas.

Para execução da segurança pessoal a primeira coisa a se fazer é executar técnicas preventivas. Logo a segurança pessoal age em torno de técnicas eminentemente preventivas e ostensivas; e eventualmente repressiva ou ofensiva.

Por técnicas preventivas podemos dizer daquelas que englobam todas as ações desencadeadas pela equipe de segurança, pelo dignitário e pela sua família, objetivando evitar quaisquer tipos de hostilidades. Além dessas ações, englobas também as medidas de segurança física, as quais tem a mesma finalidade: evitar crimes ou atentados.

Segurança física - a parte de segurança que se preocupa com as medidas físicas destinadas a salvaguardar o pessoal e prevenir acessos não autorizados a informações, materiais e instalações, contra a espionagem, sabotagem, danificação e roubo, tanto nos locais de fabrico ou armazenagem como durante deslocações.

O Agente de Segurança que executa a proteção de dignitário deve ter três qualidades: conhecimento técnico; conhecimento tático e controle emocional.

Conhecimento Técnico é o saber acerca das leis, normas, regulamentos e doutrinas de segurança, funcionamento de todos os dispositivos de emergência e de proteção (alarmes, armas letais e não letais, extintores, hidrantes, viatura, etc.)

Conhecimento Tático é a forma em que a pessoa empregará o seu conhecimento técnico. Isto é seu posicionamento, postura, agilidade, rapidez, eficácia, observância das leis, normas, doutrinas de segurança, etc. É sua tática que definirá se o agente vai viver ou morrer em um sinistro; se ele será absolvido ou condenado após sua ação.

Controle Emocional é o mecanismo psicológico que traz à tona a verdade ou a mentira; o profissionalismo ou o amadorismo; a sabedoria ou a ignorância, a razão ou a emoção; vitória ou a derrota. Os objetivos técnicos são:

- Detectar os riscos;

– Estabelecer os meios necessários (dispositivos, barreiras físicas e eletrônicas, equipamentos, alterações estruturais, enfim, todos os recursos logísticos, humanos e materiais) para tornar o ambiente seguro;

– Elaborar manuais, normas e procedimentos de segurança preventivos e contingenciais;

– Elaborar: planejamento de segurança; planejamento de emergência ou contingencial; planejamento de manutenção do nível de segurança e planos de auditoria.

Os objetivos táticos são:

– Cumprir normas e procedimentos de segurança estabelecidos;

– Executar os projetos e planejamentos de segurança;

– Inibir, dissuadir o agressor;

– Responder a agressão dentro do menor tempo possível;

– Impedir a hostilidade; ou ao menos,

– Retardar ao máximo a agressão;

– Diminuir os efeitos negativos de sinistros.

A operacionalização ou execução da segurança, está diretamente relacionada com o treinamento. Em um treinamento deve ficar definidas as responsabilidades individuais e coletivas em relação a cada tarefa. Deve ficar claro qual é a missão a ser executada, quais serão as condições (de ação e de equipamentos/meios) e qual é o padrão mínimo requerido/esperado.

— Objeto e Modus Operandi (modo de operação/forma de agir)

Objeto e Modus Operandi dos Criminosos

O objeto dos criminosos é o crime - covardia, violência e hostilidade. O “Modus Operandi” é o modo de operação dos criminosos, ou seja, como pensam, agem, etc. No mundo do crime (principalmente quando se trata de atentado contra dignitários) também existe um faseamento, ou seja, etapas para cometer um crime.

Escolha do Alvo

Esta é a primeira fase da operação criminosa. O precursor da quadrilha, baseando em dados populares, elabora uma lista com as possíveis vítimas. Estes dados são visíveis a todos, exemplo:

– Porte da empresa ou da família (a que pertence o dignitário) – pela movimentação de clientes, quantidade de funcionários e bens, é possível prever a o valor do patrimônio;

– Perfil da segurança – após as observações acima, especialmente o setor de segurança, verifica-se o nível de eficiência da mesma, capacidade de reação e pontos vulneráveis. Cabe ressaltar que até o momento trata-se de uma análise completamente superficial, baseada em aparências.

Com os dois itens citados é calculado (também aproximadamente) o custo/benefício da operação. O custo da operação, a possibilidade de êxito no assalto é proporcional ao nível de segurança adotado pelo alvo. É exatamente neste ponto que o alvo será descartado ou escolhido dentre as possíveis vítimas.

Principais planos de emergência

Os planos de emergências são formulados pelo responsável pela segurança, com a participação da equipe, a fim de que se garanta o sucesso da atuação. A filosofia de um plano emergencial é atribuir a cada integrante da equipe de segurança uma missão específica, caso ocorra uma situação emergencial previsível (invasão, incêndio, ameaça de bomba, greve de funcionários etc.).

Os dois principais pilares da segurança¹ são: prevenção e reação, sendo esta última um conjunto de ações tomadas para conter aquilo que se tentava evitar (prevenir). Dessa forma, a reação deve ser bem estudada e descrita em forma de um procedimento, que costuma receber o nome de “planejamento”.

– A reação deve ser bem estudada e descrita em forma de procedimento, que costuma receber o nome de planejamento.

– A maioria das empresas elabora um manual de procedimento, que contém várias situações/problemas, mostrando como lidar com cada um.

– Os profissionais da segurança devem saber e estudar esses manuais, para poderem agir de acordo com suas orientações.

– Como “plano de segurança” é um termo abrangente, utilizam-se conceitos mais específicos, como: planejamento estratégico, tático, técnico, operacional, de gerenciamento de crises, etc.

– Em cada um deles há vários níveis de planejamento.

– É fundamental saber o que proteger e a que preço, e qual o tipo de segurança que se deseja.

– Em relação às pessoas, o que importa é proteger a vida, e em relação às empresas, proteger o que elas consideram “fatores críticos de sucesso”.

– O desenvolvimento de um plano de contingências deve responder a algumas regras: o que ou quem proteger, quem deve fazê-lo, como, quando, onde e porquê.

– O plano de contingências deve atender a essas situações o mais rápido possível.

– Para fazer o plano de contingências é preciso fazer uma análise de risco, onde são classificados os riscos e a possibilidade de concretização desses riscos.

– Através dessa análise pode ser feito um investimento em segurança, tanto fatores humanos quanto tecnológicos, otimizando recursos e reduzindo despesas.

– Por exemplo: implementando portaria digital, botão de pânico, monitoramento e gravação local ou remota de imagens, etc.

– Os profissionais de segurança podem contribuir com esse plano de contingência, elaborando no dia a dia um relatório que indique pontos de melhoria.

– Deve-se entregar esse relatório para seu superior direto.

– Outro fator importante é o treinamento dos planos de contingências, que podem ser desde incêndio de grandes proporções, ameaça de bomba, até greve e plano de abordagem de indivíduo não identificado em atitude suspeita.

¹ Disponível em <http://cursocertificado.com.br/seguranca-fisica-de-instalacoes> Acesso em 24.09.2021

Prevenção de sabotagem

Sabotagem é a ação humana que visa abalar a ordem interna no estabelecimento com a provocação de danos e sinistros que atingem a produção e o bom andamento do serviço.

A melhor maneira de prevenção à sabotagem é o rígido controle do acesso e fiscalização permanente com vistas à circulação interna de pessoas com a atenção voltada às atitudes e comportamentos individuais ou coletivos.

Basicamente, as medidas de controle de portaria são as principais para se prevenir um ato de sabotagem. Nenhum visitante deverá portar qualquer volume sem que a segurança tome conhecimento do seu conteúdo.

Técnicas operacionais

Podemos comunicar uma atitude suspeita apenas tirando a cobertura ou se posicionando num determinado local, desde que isso tenha sido combinado antes com a equipe de segurança.

Este posicionamento ou ação simples, indicará uma situação suspeita, deixando os demais em alerta. Algumas regras de ouro

– Posicionamento de segurança, dentro dos padrões citados;

– Proteja (sempre) a sua arma;

– Tratar as pessoas com educação não quer dizer abandonar a sua própria segurança;

– Mantenha distância segura;

– Saiba agir em situações de emergência;

– Planeje antes de executar – o evento deve ocorrer primeiro na sua mente;

– Seja discreto;

– Mantenha sigilo sobre assuntos profissionais;

– Seja educado – sempre;

– Haja sempre com profissionalismo: Assiduidade; Pontualidade e Asseio;

– A chave do sucesso é o treinamento.

Erros comuns

– Atender sentado;

– Encostar na parede ou coisa parecida;

– Ficar com as mãos no bolso ao atender alguém;

– Ficar de braços cruzados ao atender alguém;

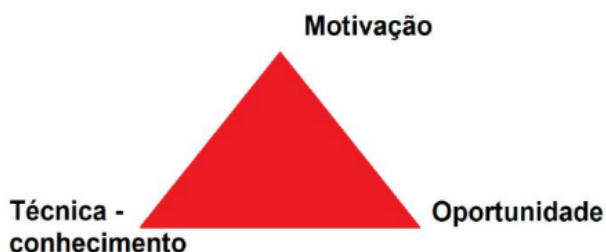
– Atender tomando café ou comendo;

– Não olhar nos olhos da pessoa enquanto está atendendo;

– Não ficar usando o celular durante a jornada de trabalho.

O supervisor operacional deve fazer a análise do local e de suas modificações físicas, de acordo com a localização do posto de serviço, deve instruir e explicar ao vigilante qual o melhor posicionamento e quais são suas atribuições naquele posto. Deve ainda, explicar os procedimentos de emergência, acionamento de alarmes, etc.

O famoso triângulo do crime, cujo nome original é teoria de análise de problema que, na verdade, é uma adaptação de uma teoria da criminologia do ambiente – a Teoria da Atividade Rotineira. Esta teoria afirma que um crime ocorre quando um provável criminoso e uma vítima em potencial se convergem no mesmo tempo e lugar, sem a presença de um guardião capacitado. Ela ficou mais conhecida como triângulo do crime e demonstra como os vértices deste triângulo se encaixam para que o crime ocorra. Lembremos que o triângulo tem três vértices, as quais são conhecidas como:



Motivação: refere-se a vontade da pessoa em cometer o crime, ela deve ter motivo para a ação. Esta motivação é de fórum pessoal, íntimo, o qual não podemos mudar. Alguma coisa motiva esta pessoa a cometer um crime e esses fatores motivacionais o vigilante não poderá alterá-los, pois a decisão de fazê-lo ou não só depende da própria pessoa.

Conhecimento ou a técnica: para se cometer algum tipo de crime refere-se ao modo de como fazê-lo. Imagine uma pessoa que queira roubar um carro. Ela deve ter um conhecimento mínimo de como desligar o alarme, de como abrir a porta do carro, como fazer uma ligação direta e até de como dirigi-lo. Esta ação também dependerá exclusivamente do ladrão, não restando nenhuma ação ao vigilante que possa impedir a aquisição destes conhecimentos e outros, de acordo com o local “visitado” pelo assaltante.

Oportunidade: refere-se às condições ideais para o cometimento do crime. A pessoa que cometerá o crime já decidiu pela ação (já está motivado). Ela também já sabe o que fazer (já possui a técnica ou o conhecimento). Falta-lhe apenas a oportunidade. É aí que entra a ação da equipe de segurança. É onde o posicionamento, a postura, a atenção e atitude do vigilante fazem a diferença.

A ação da segurança deve basear-se em não dar a oportunidade que o criminoso precisa, veremos alguns exemplos de como a equipe de segurança poderá posicionar-se taticamente para criar esta dificuldade, e com isso, mitigar as chances de o marginal cometer o crime.

Posicionamento: refere-se à localização do segurança no posto de trabalho e serve para qualquer posto, inclusive postos móveis, como por exemplo, a escolta armada, segurança pessoal ou transporte de valores, por ocasião do embarque ou desembarque.

Mantenha sempre as costas protegidas: o vigilante não deve ficar de costas para janelas, portas ou corredores. Suas costas devem estar protegidas, a fim de evitar ser surpreendido e rendido.

Observe as vias de acesso: deve-se observar todas as entradas e saídas que estejam em seu ângulo de visão. Procure sempre os pontos críticos do estabelecimento que são onde os marginais teriam interesse em chegar.

Mantenha contato visual com seu colega: manter-se isolado é ser alvo fácil, principalmente em local onde o público tem acesso. O vigilante não precisa ser visto por todos os outros vigilantes nem ver todos também, basta que um esteja vendo-o e que ele esteja vendo o outro. Dessa forma, qualquer ação contra qualquer vigilante será observada por pelo menos um colega. Esta pequena diferença no posicionamento dificultará a ação

criminoso, pois eles saberão que, num posto com três vigilantes, por exemplo, eles terão que render os três ao mesmo tempo, fato que dificulta muito a ação criminosa.

Ponto estratégico: aqui estamos nos referindo a localização do posto, principalmente quando se trata de um posto de serviço que só trabalhe um vigilante. Este posto deve dar condições do vigilante observar os pontos críticos do local, que são os locais cobijados pelos criminosos, deve dar visão aos locais de acesso, onde facilite a observação do vigilante, deve dar condições para ele se proteger e deve ter acesso a um sistema de comunicação, mesmo que seja apenas um botão de pânico.

Ação e reação do vigilante: sabemos que hoje em dia não é uma ação fácil de ser tomada, mas qualquer pessoa que trabalhe armada deve, além de conhecer tecnicamente o emprego de sua arma de fogo, deve conhecer a legislação para o emprego da arma, deve ainda, saber a hora e o local adequado para usá-la. A melhor hora para uma reação, quando isso é possível, é durante a fuga dos criminosos, quando eles desviam sua atenção e só pensam em fugir, porém nunca deve posicionar-se na rota de fuga dos criminosos, pois será atacado. Lembre-se: se você precisou sacar a arma é porque tudo o que foi planejado deu errado. A arma é o último recurso do homem de segurança.

Atitude: refere-se ao comportamento do vigilante. Muitas vezes a pessoa sabe o que fazer, porém não o faz, não toma atitude. A falta de atitude pode facilitar a ação criminosa, pois quem sabia o que deveria fazer não o fez, deixando que o criminoso encontrasse a oportunidade que procurava.

Pontos estratégicos

São os locais onde a segurança tem melhores condições de vigilância, que podemos representar do seguinte modo:

- Facilite a observação;
- Dê ao vigilante melhores condições de proteção e abrigo;
- Dê ao vigilante melhores condições de reação;
- Facilidade para o acionamento de alarmes;
- Etc.

É o local que facilite a vigilância e condições de reação do vigilante.

Quando não reagir:

- Quando a vida de outra pessoa estiver em risco;
- Quando houver ordem expressa por pessoa autorizada;
- Como sabemos, em muitos locais existe a ordem expressa de não reação pelos vigilantes;
- Quando você não tem convicção do tiro. Devemos lembrar que o treinamento de tiro do vigilante ainda não é o adequado para dar confiança no disparo numa reação real, principalmente, se pensarmos que há uma reciclagem a cada dois anos, então a convicção do tiro, entendo que só cabe quando a sua vida ou de outra pessoa dependa disso.

ANÁLISE DE RISCOS: RISCOS, AMEAÇAS, DANOS E PERDAS; DIAGNÓSTICO; APLICAÇÃO DE MÉTODOS

— Riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos;

Os riscos mais comuns em que os dignitários estão sujeitos são: furto, roubo ou assaltos; sequestros; espionagem; chantagem; sabotagem; desmoralização; agressões físicas e morais.

Os danos e perdas podem ser basicamente de três ordens: humana, moral e material. Os danos e perdas humanas ocorrem quando há agressão/lesão física (podem ser causados por acidentes, brigas, confrontos, atentados).

As perdas poderão ser parciais (só lesões físicas – fazer exame de corpo de delito) ou totais (ocorreu o evento morte).

Os danos e perdas de ordem moral ocorrem quando os bens intangíveis são afetados (danos morais ou danos à imagem da empresa). Os danos e perdas materiais ocorrem quando há perda de patrimônio, seja ele físico (furto, roubo ou subtração de bens patrimoniais) ou em espécie (furto, roubo ou subtração de dinheiro “sequestro, sabotagem, multas, etc.”)

A teoria do risco é o embasamento jurídico a qual os juristas elaboraram ao final do século XIX para justificar a responsabilidade objetiva. Risco nessa acepção jurídica significa perigo, potencialidade de dano, previsibilidade de perda ou de responsabilidade pelo dano, compreendidos os eventos incertos e futuros inesperados, mas, temidos ou receados que possa trazer perdas ou danos.

Dentro dessa teoria, diversas concepções de risco foram elaboradas para se enquadrarem às modalidades potenciais de danos, que por sua vez, resultam das mais variadas atividades humanas.

A modalidade de risco-profissional é a probabilidade da ocorrência de fato lesivo que pode vir a ocorrer no exercício de uma atividade profissional, ou seja, a responsabilidade civil é oriunda da atividade ou profissão exercida pelo lesado, trazendo-lhe diminuição da capacidade produtiva ou privando-o dessa capacidade. Surge obrigação legal de reparar os danos ou perdas resultantes dos acidentes de trabalho que se comete ao empregador, independentemente da existência da culpa por parte deste.

O risco do desenvolvimento estaria ligado à ideia do perigo do desconhecido na aplicação de uma técnica nova ao mercado, seja na área de produtos ou na área de serviços, que por sua natureza podem trazer defeitos nocivos, ainda não cognoscíveis perante o estado da técnica, que o mais avançado patamar da ciência ainda não está apto a nos evidenciar.

Pontos Vulneráveis ou de Riscos: São pontos, no perímetro de segurança, que permitem fácil acesso, sendo, por conseguinte, locais visados para o planejamento de ações criminosas. Ex: Acessos não controlados, ausência de medidas de segurança etc.

Alguns exemplos de riscos atuais que os profissionais de segurança privada e empresas necessitadas dos serviços estão expostos:

- Riscos Institucionais;
- Riscos de crimes contra o patrimônio;
- Riscos Operacionais; - Riscos Sociais;
- Riscos Naturais;
- Riscos de Desconformidade.

Classificação dos graus de risco ou ameaça

CLASSIFICAÇÃO	TIPO	EXEMPLOS do FBI
1º GRAU	ALTO RISCO	Assalto ao banco por um ou dois elementos armados de revólver sem reféns.
2º GRAU	ALTÍSSIMO RISCO	Assalto ao banco por dois elementos armados de metralhadora, mantendo três ou quatro reféns.
3º GRAU	AMEAÇA EXTRAORDINÁRIA	Terroristas armados com metralhadoras ou outras armas automáticas, mantendo reféns a bordo de uma aeronave.
4º GRAU	AMEAÇA EXÓGENA	Um indivíduo de posse de um recipiente, afirmando que o conteúdo é radioativo e de alto poder destrutivo ou letal, por qualquer motivo, ameaça uma população.

— Diagnóstico

Com base nas informações de segurança e criminais do local onde ocorrerá a proteção de bens e pessoas, é necessário efetuar um diagnóstico preventivo (previsão), ou seja, prever se será necessário estabelecer mais programas, métodos, sistemas, dispositivos ou ações de segurança para proteger o bem ou o dignitário dentro do nível estabelecido para cada caso. Fica evidente que o diagnóstico vive da informação.

As informações poderão ser obtidas dentro da própria empresa através de entrevistas, verificação de documentos, pesquisas, acompanhamento de trabalho ou de rotina (espionagem); ou através de um trabalho de campo que pode englobar as informações disponibilizadas pelos órgãos governamentais e não governamentais (mídia em geral).

O trabalho de campo também pode incorporar as informações obtidas por meio de investigações. As informações básicas são:

- Clima da região, vias de acesso, opções de fuga, condições de tráfego em dias chuvosos e em horário de pico;
- Iluminação da propriedade, adjacências e vias de acesso;

NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA

CONCEITO, PRINCÍPIOS, NÍVEIS, METODOLOGIA, MODULARIDADE E FASEAMENTO, FASES DO PLANEJAMENTO

O planejamento é um elemento central em diversas atividades profissionais, especialmente em carreiras que exigem alta responsabilidade, segurança e eficácia, como é o caso dos Agentes da Polícia Judicial. No contexto deste cargo, o planejamento ganha uma importância estratégica, pois organiza e orienta todas as ações necessárias para a manutenção da ordem, cumprimento de protocolos de segurança e execução de atividades com base na legislação e nos princípios de conduta pública. A ausência de um planejamento adequado pode comprometer a eficiência e a segurança das operações, além de colocar em risco a vida dos profissionais e da população.

O trabalho de um Agente da Polícia Judicial envolve inúmeras responsabilidades, como a escolta de autoridades, a segurança de instalações, o cumprimento de mandados e a proteção de informações e documentos sigilosos. Para lidar com essas atribuições, é necessário não apenas compreender o conceito de planejamento, mas também conhecer e aplicar seus princípios e metodologias. Esse conhecimento ajuda a estruturar atividades de forma organizada, assegurando a execução eficiente das ações de segurança, proteção e cumprimento das normas judiciais.

— Conceito e Princípios do Planejamento

O planejamento é a base da organização de qualquer atividade que busca alcançar objetivos de forma estruturada e eficiente. No contexto da Polícia Judicial, o planejamento é ainda mais essencial, pois envolve atividades críticas que precisam ser realizadas com precisão, segurança e dentro dos parâmetros legais.

Planejar significa antecipar ações, definir metas, preparar recursos e estruturar etapas, criando uma base sólida para que cada ação seja executada de forma eficaz, especialmente em situações que exigem rápidas decisões e respostas.

Conceito de Planejamento

O planejamento pode ser entendido como um processo sistemático e contínuo de tomada de decisões que estabelece objetivos e define meios para alcançá-los. Esse processo envolve a análise de informações, a previsão de cenários, o mapeamento de recursos e a organização de ações específicas que viabilizem o cumprimento de metas previamente estabelecidas. Em termos práticos, o planejamento permite que o Agente da Polícia Judicial se antecipe a problemas, minimize riscos e aproveite oportunidades de forma organizada e segura.

No contexto da Polícia Judicial, o planejamento é essencial para o desenvolvimento de estratégias que garantam o cumprimento de suas funções, como proteção de instalações judiciais, segurança de magistrados, controle de acesso, cumprimento de

mandados e vigilância patrimonial. A ausência de planejamento pode comprometer não apenas o sucesso das operações, mas também a integridade física dos agentes e a segurança de todas as partes envolvidas.

Princípios Fundamentais do Planejamento

Para que o planejamento seja efetivo, ele deve estar fundamentado em princípios essenciais que norteiam sua elaboração e execução. Esses princípios garantem que o planejamento seja não apenas eficaz, mas também flexível e adaptável a situações imprevistas. Abaixo, destacamos os principais princípios aplicáveis ao contexto da Polícia Judicial:

— Previsibilidade:

O planejamento depende da capacidade de antecipar cenários, considerando tanto as variáveis internas quanto as externas. Para a Polícia Judicial, prever riscos, possíveis ameaças e as necessidades de segurança em diferentes operações é essencial. A previsibilidade permite que os agentes se preparem adequadamente para situações de crise ou emergência, organizando recursos e estratégias de forma antecipada.

— Flexibilidade:

Um planejamento rígido demais pode comprometer a capacidade de resposta dos agentes em situações inesperadas. A flexibilidade permite que os planos sejam adaptados conforme o cenário muda, o que é particularmente importante em atividades policiais. Na Polícia Judicial, muitas situações exigem mudanças rápidas nas estratégias, e a flexibilidade garante que os agentes possam ajustar suas ações sem comprometer a segurança ou os objetivos da operação.

— Continuidade:

O planejamento é um processo contínuo, que se estende para além da execução imediata de uma ação. Para o Agente da Polícia Judicial, isso significa manter uma visão de longo prazo e garantir que cada ação esteja integrada a um plano maior de segurança e proteção institucional. A continuidade do planejamento garante que as ações sejam coerentes e que não haja falhas na transição entre etapas ou na comunicação entre equipes.

— Objetividade:

Toda ação planejada deve estar diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Polícia Judicial. Esse princípio visa eliminar ações desnecessárias e focar naquilo que realmente contribui para a segurança e o sucesso das operações. A objetividade ajuda os agentes a concentrarem esforços nas atividades de maior impacto, evitando a dispersão de recursos e promovendo a eficiência.

– **Coerência:**

No contexto da Polícia Judicial, é essencial que o planejamento esteja alinhado às normas, diretrizes e legislações vigentes. A coerência garante que todas as ações sejam legitimadas e compatíveis com os padrões institucionais e com a legislação, evitando conflitos jurídicos e assegurando o cumprimento das normas de conduta.

– **Economia de Recursos:**

A utilização racional de recursos é essencial para garantir a sustentabilidade das operações. No planejamento, os agentes devem considerar os recursos disponíveis (humanos, financeiros, tecnológicos, etc.) e utilizá-los da forma mais eficiente possível. Esse princípio evita desperdícios e possibilita que as operações sejam realizadas dentro dos limites orçamentários e com o máximo de aproveitamento.

– **Eficiência e Eficácia:**

A eficiência refere-se à capacidade de executar as atividades com o mínimo de desperdício e o máximo de produtividade, enquanto a eficácia diz respeito ao alcance dos objetivos estabelecidos. Para a Polícia Judicial, ser eficiente significa realizar operações com agilidade e precisão, enquanto ser eficaz envolve o cumprimento pleno dos objetivos de segurança e proteção.

Aplicação dos Princípios na Atuação do Agente da Polícia Judicial

Para o Agente da Polícia Judicial, a aplicação desses princípios é fundamental para planejar operações que vão desde escoltas de autoridades até a proteção de instalações e documentos sensíveis. A previsibilidade, por exemplo, pode ser aplicada ao realizar uma análise de risco prévia para identificar potenciais ameaças em uma escolta, enquanto a flexibilidade permite ajustar o trajeto ou as táticas em caso de imprevistos.

A objetividade e a coerência são essenciais ao desenvolver planos de ação focados nos pontos críticos das operações e na conformidade com as normas internas e legais. Da mesma forma, a continuidade do planejamento garante que, ao término de uma operação, as informações e análises sejam incorporadas em relatórios e avaliadas para futuras ações. A economia de recursos e a eficiência permitem que cada operação seja realizada com o máximo de aproveitamento dos recursos disponíveis.

Esses princípios, quando bem aplicados, tornam o planejamento uma ferramenta poderosa que auxilia os agentes a manterem a ordem, protegerem o patrimônio e garantirem a segurança de pessoas e instalações sob a jurisdição da Polícia Judicial. Em última análise, o planejamento bem executado reflete uma postura profissional e responsável, que zela tanto pela proteção das instituições quanto pela integridade dos profissionais envolvidos.

– **Níveis de Planejamento**

O planejamento é estruturado em diferentes níveis para que seja possível alinhar a estratégia geral da organização às ações operacionais e táticas necessárias para alcançar os objetivos. No contexto da Polícia Judicial, essa hierarquia de planejamento ajuda a organizar e coordenar as atividades de proteção, segurança e suporte às autoridades judiciais em diversas situações.

Os três principais níveis de planejamento são: estratégico, tático e operacional. Cada nível possui suas próprias características, objetivos e metodologias, e sua compreensão é essencial para que o Agente da Polícia Judicial atue de forma alinhada com as metas institucionais.

Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é o nível mais amplo e de longo prazo, sendo desenvolvido pelas instâncias superiores da organização. Ele define a direção geral e os objetivos institucionais, servindo de base para todas as demais atividades e decisões. Esse nível envolve a análise de cenários externos e internos, o estabelecimento de metas para a instituição e a criação de diretrizes que orientam as ações de todos os setores.

Características do Planejamento Estratégico na Polícia Judicial:

– **Horizonte de longo prazo:** O planejamento estratégico costuma abranger períodos mais longos, geralmente entre 3 a 5 anos, buscando prever mudanças e preparar a organização para desafios futuros.

– **Visão Institucional:** Define as metas gerais e as prioridades da Polícia Judicial, como a melhoria da segurança nas instalações judiciárias, o aprimoramento dos processos de escolta e a incorporação de novas tecnologias de vigilância.

– **Alinhamento com o Poder Judiciário:** O planejamento estratégico deve considerar as diretrizes e políticas do Judiciário, assegurando que os objetivos da Polícia Judicial estejam alinhados com as necessidades e orientações das instituições a que servem.

Exemplos práticos:

– Definir uma política de segurança integrada para tribunais de uma determinada região.

– Estabelecer metas para redução de incidentes de segurança nas instalações judiciais ao longo de cinco anos.

– Planejar a implementação de novos sistemas de monitoramento e controle de acesso.

Planejamento Tático

O planejamento tático desdobra o planejamento estratégico em planos mais específicos e de médio prazo, geralmente direcionados a setores ou áreas funcionais específicas. No contexto da Polícia Judicial, o planejamento tático é responsável por transformar as diretrizes estratégicas em planos de ação voltados para unidades ou operações específicas. Esse nível de planejamento envolve a distribuição de recursos, a alocação de pessoal e a preparação de operações específicas para garantir o cumprimento dos objetivos definidos no planejamento estratégico.

Características do Planejamento Tático na Polícia Judicial:

– **Horizonte de médio prazo:** Normalmente, o planejamento tático cobre períodos de um a dois anos, com revisões periódicas para ajustar as estratégias conforme necessário.

– **Foco em setores ou unidades específicas:** Cada departamento ou divisão dentro da Polícia Judicial possui metas táticas alinhadas com os objetivos institucionais.

– **Maior detalhamento operacional:** No planejamento tático, as ações são delineadas de forma mais detalhada, estabelecendo as responsabilidades e os prazos para cada setor.

Exemplos práticos:

- Desenvolvimento de um plano de segurança e escolta de autoridades em eventos específicos de grande porte, como visitas de chefes de Estado a tribunais.
- Criação de um cronograma de treinamento para aperfeiçoar habilidades em abordagem e defesa pessoal dos agentes.
- Implementação de um sistema de monitoramento específico em instalações sensíveis, com base em dados de risco levantados pela análise estratégica.

Planejamento Operacional

O planejamento operacional é o nível mais detalhado e de curto prazo, focando na execução diária das atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos nos planejamentos estratégico e tático. Esse nível é caracterizado por sua proximidade com as ações práticas e pelo alto grau de detalhamento, pois envolve o desdobramento dos planos táticos em instruções e procedimentos específicos.

Para o Agente da Polícia Judicial, o planejamento operacional é o que orienta o dia a dia de suas atividades, fornecendo diretrizes claras e objetivas para a execução das operações.

Características do Planejamento Operacional na Polícia Judicial:

- **Horizonte de curto prazo:** Geralmente, o planejamento operacional é voltado para atividades diárias, semanais ou mensais, com ajustes constantes para atender às demandas imediatas.
- **Execução prática:** Trata-se de um plano focado em ações específicas e práticas, envolvendo tarefas rotineiras e processos de resposta rápida.
- **Objetividade e detalhamento:** Esse planejamento inclui instruções precisas, cronogramas, roteiros de escolta e protocolos de resposta a situações emergenciais.

Exemplos práticos:

- Organizar a escala de plantão dos agentes em tribunais e nas instalações judiciais.
- Definir as rotas e horários exatos para o transporte seguro de documentos ou bens judiciais.
- Estabelecer um plano de patrulhamento diário nas áreas de maior vulnerabilidade em instalações judiciais.

Relação Entre os Níveis de Planejamento

Para que o planejamento seja realmente eficaz na Polícia Judicial, é necessário que haja uma relação de alinhamento e complementaridade entre os três níveis. O planejamento estratégico fornece a direção e os objetivos gerais; o planejamento tático detalha como esses objetivos serão atingidos em áreas específicas e o planejamento operacional organiza as ações diárias que concretizam essas metas.

Em um contexto de segurança, por exemplo, o planejamento estratégico pode ter como objetivo aprimorar a segurança das instalações judiciais em um prazo de cinco anos. O planejamento tático, então, identificará as instalações de maior risco e desenvolverá um plano de ações e recursos necessários.

Finalmente, o planejamento operacional detalhará as tarefas diárias dos agentes em cada instalação, definindo os horários de patrulhamento, as rotinas de controle de acesso e os protocolos de resposta a emergências.

Essa interação garante que todas as ações realizadas pelos Agentes da Polícia Judicial estejam direcionadas para o cumprimento de metas bem definidas, com estratégias adaptáveis às mudanças de cenário e instruções claras para o dia a dia. Dessa forma, a estrutura de planejamento facilita uma atuação coordenada e proativa, aumentando a segurança, a organização e a eficácia das operações.

– **Metodologia e Modularidade no Planejamento**

O planejamento para o Agente da Polícia Judicial requer uma metodologia estruturada e adaptável, capaz de responder a diferentes demandas de segurança e proteção. A metodologia de planejamento, ou seja, o conjunto de passos organizados para planejar uma ação, é essencial para garantir que os objetivos sejam cumpridos com eficiência, economia de recursos e segurança. Já a modularidade, que se refere à divisão do planejamento em partes independentes e específicas (módulos), permite que cada etapa do processo seja organizada, controlada e ajustada conforme necessário, especialmente em operações mais complexas.

Metodologia de Planejamento na Polícia Judicial

A metodologia de planejamento consiste em um conjunto de etapas e práticas que guiam a criação, execução e monitoramento dos planos. Cada etapa é necessária para assegurar que o planejamento seja minucioso, antecipando riscos e definindo ações detalhadas para alcançar os objetivos desejados. Abaixo estão as principais etapas da metodologia de planejamento que podem ser aplicadas ao contexto da Polícia Judicial:

– **Análise e Diagnóstico:**

Essa primeira etapa consiste em levantar informações e diagnosticar a situação atual para entender as necessidades e identificar possíveis riscos. Para a Polícia Judicial, essa análise inclui a avaliação de dados sobre segurança, o histórico de incidentes, o mapeamento de vulnerabilidades e a identificação das necessidades de proteção. Por exemplo, um diagnóstico de segurança pode mostrar que uma determinada instalação judicial apresenta pontos vulneráveis, como acessos pouco monitorados.

– **Definição de Objetivos e Metas:**

Após o diagnóstico, a equipe deve definir os objetivos e metas do planejamento. No contexto da Polícia Judicial, isso pode incluir objetivos como garantir a integridade de instalações, proteger autoridades, controlar o acesso a áreas restritas, entre outros. É importante que os objetivos sejam claros e que cada meta seja mensurável para facilitar o monitoramento e a avaliação.

– **Elaboração de Estratégias e Planos de Ação:**

Com os objetivos definidos, a próxima etapa é desenvolver as estratégias e os planos de ação que orientarão as atividades práticas. Essa fase inclui a escolha dos métodos de segurança, como os equipamentos e as tecnologias que serão utilizadas,

as estratégias de mobilização dos agentes, e o planejamento detalhado das operações, como patrulhamentos, escoltas e rondas.

– **Distribuição de Recursos e Alocação de Responsabilidades:**

O sucesso do planejamento depende de uma alocação eficiente de recursos (humanos, materiais e tecnológicos) e da designação clara das responsabilidades para cada membro da equipe. No caso da Polícia Judicial, essa etapa envolve a definição de escalas de trabalho, a distribuição dos equipamentos de segurança e o treinamento específico para cada tipo de operação.

– **Execução e Monitoramento:**

Após o planejamento estar completamente desenvolvido, ocorre a fase de execução, onde cada ação planejada é realizada conforme o cronograma. Durante a execução, o monitoramento é essencial para verificar se tudo está ocorrendo conforme planejado. Esse acompanhamento permite identificar possíveis desvios e fazer ajustes em tempo real, especialmente em operações de segurança que exigem constante vigilância.

– **Avaliação e Feedback:**

Uma vez concluída a operação, é fundamental realizar uma avaliação dos resultados e dos processos envolvidos. No contexto policial, essa análise pode incluir a revisão de relatórios, o levantamento de falhas e o ajuste de estratégias para futuras ações. O feedback ajuda a melhorar continuamente o planejamento, aprimorando as estratégias e tornando-as mais eficazes.

Modularidade no Planejamento

A modularidade permite dividir o planejamento em partes menores e independentes, chamadas módulos, que podem ser executadas e ajustadas individualmente. Essa abordagem é especialmente útil na Polícia Judicial, onde diferentes atividades e operações podem ter demandas e especificidades únicas. A modularidade facilita o controle e a adaptação de cada parte do planejamento sem que isso comprometa o todo.

Exemplo de Aplicação da Modularidade

Imagine uma operação de escolta de uma autoridade que envolve três módulos: segurança da rota, segurança da chegada e saída e proteção durante o evento. Cada módulo é planejado separadamente, permitindo que as equipes responsáveis por cada etapa se concentrem em suas tarefas específicas. Se houver um imprevisto na rota, por exemplo, como um bloqueio ou manifestação, apenas o módulo de segurança da rota precisará ser ajustado, enquanto os demais permanecem inalterados.

Benefícios da Modularidade:

– **Flexibilidade e Adaptação:** Cada módulo pode ser modificado ou replanejado individualmente em resposta a mudanças, sem comprometer o planejamento total.

– **Agilidade na Resolução de Problemas:** Dividir o planejamento em módulos permite uma resposta rápida e específica para cada etapa, especialmente em operações complexas.

– **Distribuição Clara de Responsabilidades:** Com a modularidade, cada equipe ou setor fica responsável por um módulo específico, aumentando a eficiência e facilitando a supervisão.

Etapas Modulares no Contexto da Polícia Judicial

Para que o planejamento modular seja eficaz, cada módulo deve ser cuidadosamente planejado e bem definido, considerando as características e demandas específicas de cada operação. A seguir, temos um exemplo prático de aplicação da modularidade nas atividades da Polícia Judicial:

– **Módulo de Inteligência e Análise de Risco:**

Este módulo é responsável pela coleta e análise de informações relevantes para a segurança. Ele envolve o levantamento de dados sobre possíveis ameaças e o perfil das pessoas envolvidas, o monitoramento de locais e o mapeamento de possíveis riscos. As informações levantadas pelo módulo de inteligência são essenciais para guiar as demais etapas do planejamento.

– **Módulo de Logística e Recursos:**

Aqui, o foco é organizar todos os recursos necessários para a operação, como viaturas, equipamentos, comunicação e pessoal. Esse módulo é fundamental para que a execução do planejamento ocorra sem interrupções ou imprevistos, garantindo que tudo esteja disponível e preparado no momento certo.

– **Módulo de Segurança e Execução da Operação:**

Este módulo é responsável pela execução direta das ações, como a escolta, o controle de acessos, a vigilância e a proteção de áreas sensíveis. O planejamento modular permite que cada ação de segurança seja estruturada de acordo com o ambiente e as necessidades da operação, facilitando a atuação prática dos agentes.

– **Módulo de Monitoramento e Avaliação Pós-Ação:**

Por fim, o módulo de monitoramento e avaliação é ativado após a execução da operação. Ele é responsável por avaliar a eficácia do planejamento, identificar possíveis falhas e ajustar os processos para futuras operações. A avaliação pós-ação é uma prática importante para a Polícia Judicial, pois possibilita que as operações estejam sempre em melhoria contínua.

A metodologia e a modularidade são pilares fundamentais para o planejamento eficaz na Polícia Judicial. A metodologia, por meio de suas etapas bem definidas, permite que o planejamento seja completo, detalhado e adaptável às necessidades da operação. Já a modularidade fornece flexibilidade e controle, facilitando o ajuste de cada parte do planejamento conforme necessário, sem comprometer o objetivo final.

Com a combinação dessas práticas, o Agente da Polícia Judicial é capaz de organizar suas operações de forma metódica e coordenada, garantindo a segurança e o sucesso das ações com a agilidade e precisão necessárias para responder a situações imprevistas. A metodologia e modularidade também proporcionam uma visão estratégica e integrada das operações, assegurando que os agentes possam atuar com eficiência e segurança em qualquer cenário.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

DISCRIÇÃO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES

O papel de um agente da polícia judicial exige um alto nível de discrição, já que esses profissionais lidam com informações sensíveis e sigilosas que podem ter implicações legais e sociais significativas.

A discrição está diretamente ligada à capacidade do agente de evitar comportamentos que possam revelar detalhes de investigações ou operações em andamento.

Além disso, a segurança das informações é essencial para a proteção de dados sigilosos e do andamento dos processos investigativos, evitando que dados sensíveis caiam em mãos erradas.

Discrição Pessoal: O agente deve manter uma postura reservada e evitar discussões sobre trabalho em ambientes externos, principalmente onde há pessoas não autorizadas.

O profissional deve evitar redes sociais e, caso as utilize, limitar a exposição de informações pessoais e de sua profissão.

Confidencialidade no Trabalho: Em investigações sensíveis, a exposição de informações deve ser minimizada, e o acesso deve ser restrito somente aos membros autorizados.

Processos como criptografia de dados e senhas de acesso são vitais para o gerenciamento seguro de informações.

Protocolos de Compartilhamento de Dados: O agente deve seguir normas e protocolos que limitam o acesso às informações apenas a quem é autorizado.

Isso inclui o uso de canais de comunicação seguros e o descarte correto de documentos confidenciais.

GRAUS DE SIGILO

Os agentes da polícia judicial trabalham com diferentes níveis de sigilo, que variam conforme a sensibilidade das informações e o impacto potencial caso essas informações sejam expostas.

Estes graus são estabelecidos para proteger não apenas a integridade da investigação, mas também para garantir a segurança nacional, a proteção de indivíduos e de dados confidenciais.

Classificação de Sigilo: As informações podem ser classificadas como públicas, restritas, confidenciais e ultra-secretas, dependendo do acesso e da sensibilidade.

Quanto mais elevado o grau, menor o número de pessoas que podem acessar as informações.

Crítérios de Classificação: A classificação de informações sigilosas considera aspectos como a importância do dado para a segurança nacional, o potencial impacto em processos judiciais e a segurança de indivíduos envolvidos.

Procedimentos de Manuseio: Documentos e informações com alto grau de sigilo exigem cuidados específicos no armazenamento, como cofres seguros ou arquivos digitais criptografados.

Além disso, são monitorados por meio de registros de acesso e controle de movimentação.

ATRIBUTOS BÁSICOS

Os atributos básicos de um agente da polícia judicial englobam características e habilidades essenciais para que ele possa desempenhar sua função de forma eficaz e ética.

Esses atributos são fundamentais para garantir que o agente lide adequadamente com situações de alta pressão e complexidade.

Integridade e Ética: A integridade é essencial para que o agente mantenha a confidencialidade e aja conforme a lei, evitando práticas que comprometam a investigação ou o tratamento de indivíduos.

Resiliência e Equilíbrio Emocional: A capacidade de lidar com o estresse e de permanecer calmo diante de situações difíceis é crucial para um agente da polícia judicial, permitindo que ele tome decisões racionais em momentos críticos.

Capacidade de Observação e Atenção aos Detalhes: A atenção aos detalhes é um atributo indispensável, especialmente em investigações complexas.

A observação precisa permite que o agente perceba situações ou comportamentos suspeitos.

Aptidão Física e Técnica: Um bom preparo físico e domínio de técnicas investigativas, como análise forense e interrogatório, são essenciais para o bom desempenho.

AMEAÇAS E VULNERABILIDADE

Os agentes da polícia judicial enfrentam uma variedade de ameaças e vulnerabilidades, que podem comprometer a segurança de informações e a integridade das investigações.

Ameaças Físicas: Incluem ataques físicos e ameaças à integridade do agente durante operações de campo ou em ambientes de alto risco.

Ameaças Cibernéticas: Hackers e invasores que tentam acessar sistemas da polícia judicial representam uma ameaça constante.

A proteção contra ataques cibernéticos é essencial para manter a segurança das informações.

Vulnerabilidades Internas: Incluem falhas na infraestrutura de segurança ou práticas inadequadas por parte dos próprios agentes, que podem levar à exposição de dados sigilosos.

Falhas de protocolo e manuseio inadequado de informações são riscos adicionais.

Riscos Psicológicos e Sociais: O estresse psicológico e a exposição a situações traumáticas podem comprometer a capacidade do agente de tomar decisões racionais.

Além disso, a exposição pública pode representar uma vulnerabilidade, sujeitando o agente a pressões e tentativas de suborno.

COMPORTAMENTO DO AGENTE

O comportamento de um agente da polícia judicial é regido por um conjunto de normas e práticas que garantem sua eficácia e discrição, além de proteger sua integridade e a de suas operações.

Disciplina e Rigor: O agente deve seguir rigorosamente os procedimentos internos, respeitar hierarquias e cumprir as normas de conduta estabelecidas pela instituição.

Imparcialidade e Objetividade: A imparcialidade permite que o agente atue sem interferências ou preconceitos, focando na obtenção de evidências e na resolução dos casos com transparência.

Sigilo Profissional: O agente deve manter o sigilo sobre todas as atividades realizadas, evitando discussões sobre seu trabalho, mesmo em ambientes informais. Este comportamento é essencial para garantir a segurança das operações e a proteção de indivíduos.

Postura de Vigilância: Em campo, o agente deve estar sempre atento ao ambiente ao redor, identificando possíveis ameaças ou mudanças que possam impactar o andamento das operações.

Conduta Ética e Respeito aos Direitos Humanos: É esperado que o agente aja com respeito e observe os direitos humanos em todas as suas interações, mantendo o respeito pelos indivíduos, independentemente de sua situação jurídica.

NOÇÕES DE SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA: FINALIDADE; UTILIZAÇÃO; LEGISLAÇÃO BÁSICA; CONCEITOS BÁSICOS NA LINGUAGEM DE INTELIGÊNCIA; FONTES DE COLETA; METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS

Finalidade

A finalidade dos serviços de inteligência é fornecer informações críticas e análises para apoiar decisões estratégicas, garantindo a segurança e a soberania de um país.

A inteligência visa antecipar ameaças, monitorar riscos e auxiliar na formulação de políticas de defesa, segurança pública e combate ao crime organizado.

Esses serviços coletam e analisam dados que permitem prever ações adversas e proteger os interesses nacionais.

Utilização

Os serviços de inteligência são utilizados por governos e outras organizações para apoiar a tomada de decisões em áreas como segurança nacional, políticas internacionais, proteção de infraestruturas e combate ao terrorismo.

Utilizam métodos variados para coletar, analisar e disseminar informações relevantes.

A inteligência é uma ferramenta essencial na prevenção de ataques e na resposta rápida a crises, sendo usada tanto em tempos de paz quanto de conflito.

Legislação básica

A legislação que rege os serviços de inteligência varia conforme o país, mas costuma estabelecer diretrizes para a proteção dos direitos dos cidadãos e os limites de atuação.

No Brasil, por exemplo, o sistema brasileiro de inteligência (sisbin) é regulamentado pela lei 9.883/1999, que criou a agência brasileira de inteligência (abin).

Essas leis definem as responsabilidades das agências de inteligência e o controle da atividade para garantir legalidade e respeito à privacidade.

Conceitos básicos na linguagem de inteligência

Na linguagem de inteligência, alguns conceitos básicos incluem “dado” (informação bruta), “informação” (dado analisado e contextualizado), e “conhecimento” (informação transformada em um produto final útil).

Termos como “inteligência estratégica,” “contra inteligência,” “espionagem,” e “infiltração” também são centrais, cada um com um papel específico na coleta e proteção de dados sensíveis.

A “inteligência estratégica” se refere a informações de longo prazo para decisões governamentais.

Fontes de coleta

As fontes de coleta de inteligência podem ser abertas ou encobertas. Fontes abertas (osint) incluem informações publicamente disponíveis, como jornais, internet e publicações oficiais.

Fontes encobertas incluem operações de espionagem, interceptação de comunicações (sigint), imagens de satélite (imint), e fontes humanas (humint), que são informantes infiltrados ou espões.

A escolha da fonte depende do tipo de dado necessário e da natureza da operação.

Metodologia de produção de conhecimentos

A metodologia de produção de conhecimentos em inteligência segue um ciclo que inclui coleta, análise, interpretação e disseminação da informação.

A coleta envolve reunir dados de várias fontes; a análise avalia a validade e o contexto dos dados; a interpretação transforma dados em conhecimento utilizável; e a disseminação compartilha as conclusões com os responsáveis pela tomada de decisões.

Esse processo é contínuo e ajustável conforme as necessidades operacionais e estratégicas.

QUESTÕES

1. Qual é a finalidade principal dos serviços de inteligência?

- (A) Coletar informações sem análise para manter bancos de dados.
- (B) Realizar operações de campo e prisões sem mandados.
- (C) Suportar a tomada de decisões estratégicas e proteger a soberania nacional.
- (D) Acompanhar apenas questões internas de interesse público.
- (E) Divulgar informações de segurança em canais públicos.

2. A inteligência de segurança nacional visa, principalmente:

- (A) Interferir diretamente em investigações policiais.
- (B) Facilitar o acesso de todos os cidadãos a informações confidenciais.
- (C) Antecipar ameaças e apoiar políticas de defesa do Estado.
- (D) Divulgar dados estratégicos para a sociedade.
- (E) Simplificar o acesso ao conhecimento público.

3. Os serviços de inteligência são utilizados para:

- (A) Manter somente dados de interesse econômico do país.
- (B) Compartilhar informações sigilosas sem restrições.
- (C) Apoiar decisões de segurança nacional e prevenção de crises.
- (D) Intervir nas atividades econômicas de empresas privadas.
- (E) Atuar apenas em casos de emergência pública.

4. Entre as finalidades da utilização da inteligência por governos, podemos citar:

- (A) Divulgar dados estratégicos para o público em geral.
- (B) Informar apenas as agências internacionais de segurança.
- (C) Apoiar a tomada de decisões em segurança e combate ao crime.
- (D) Atuar somente em situações de conflito bélico.
- (E) Divulgar relatórios financeiros sigilosos de empresas.

5. No Brasil, a Lei nº 9.883/1999 foi instituída para:

- (A) Criar a Polícia Federal.
- (B) Definir as regras para a atuação da Polícia Civil.
- (C) Criar o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e regulamentar a atuação da ABIN.
- (D) Proibir atividades de inteligência no território nacional.
- (E) Regular a segurança de dados privados.

6. Qual das alternativas abaixo é verdadeira sobre a legislação de inteligência no Brasil?

- (A) A legislação permite a qualquer cidadão atuar em atividades de inteligência.
- (B) A Lei nº 9.883/1999 criou o Sistema Brasileiro de Inteligência e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).
- (C) O SISBIN não possui regulamentação específica.
- (D) A legislação de inteligência se aplica somente a assuntos externos.
- (E) Não existe legislação que regule a inteligência no Brasil.

7. No contexto da inteligência, o termo “inteligência estratégica” refere-se a:

- (A) Ações imediatas para controlar crises temporárias.
- (B) Dados de curto prazo usados em operações de campo.
- (C) Informações coletadas e processadas para apoiar decisões de longo prazo.
- (D) Investigação direta de suspeitos sem autorização judicial.
- (E) Divulgação pública de informações estratégicas.

8. Em serviços de inteligência, o “dado” é definido como:

- (A) Informação já processada e totalmente validada.
- (B) Informação bruta que ainda precisa ser analisada.
- (C) Conhecimento final utilizado diretamente em ações estratégicas.
- (D) Relatório completo e pronto para ser disseminado.
- (E) Documento já liberado para acesso público.

9. Qual das opções é considerada uma fonte aberta (OSINT) para coleta de informações em serviços de inteligência?

- (A) Interceptação de ligações telefônicas.
- (B) Informações obtidas através de espionagem.
- (C) Análise de artigos e publicações em jornais e revistas.
- (D) Uso de agentes infiltrados para coleta de dados.
- (E) Dados obtidos por escuta em ambientes restritos.

NOÇÕES DE GESTÃO DE CONFLITOS

NEGOCIAÇÃO, POSTURA, CRITÉRIOS DE AÇÃO. ELEMENTOS OPERACIONAIS ESSENCIAIS. CRITÉRIOS DE AÇÃO

No ambiente organizacional, assim como em todos os âmbitos em que se há convivência social, o gestor de segurança está sujeito a se deparar com situações em que caiba a ele gerenciar conflitos ou mesmo comandar as negociações, seja dentro ou fora do espaço organizacional. No mundo atual, a violência e a criminalidade são ocorrências diárias, especialmente na realidade de pessoas que atuam na segurança, que pública ou privada.

Definição de conflito: segundo Mário Sérgio Cortella (2011), “conflito é a divergência de posturas, de ideias, de situações; confronto é a tentativa de anular o outro. Assim, consideramos que não existe conflito militar, porque guerras são situações de confronto, nunca de um simples conflito. A intenção numa guerra, num combate, não é convencer o outro, mas vencê-lo pela força, extingui-lo”.

Os agentes de segurança: no ambiente das organizações, a equipe de segurança exerce autonomia regulamentada por lei, pelos acordos e deveres exigidos pelo contratante. Ainda que desprovidos das atribuições de polícia e de uma legislação que proveja amparo à segurança privada para atuar com poder de polícia, a solução de grande parte dos conflitos internos ocorre a partir da intervenção de tais agentes. Os conflitos ocorrem nas organizações por motivos de relacionamento ou de interesses, em geral, entre os próprios colaboradores, ou entre funcionários e clientes, sendo que a intervenção inicial é feita pelos operadores da segurança privada. Na maioria dos casos, são os vigilantes os que chegam primeiro ao local do conflito ou até mesmo eles mesmos são as partes envolvidas.

— Negociação, Etapas da Negociação, Postura e Critérios de Ação

As Etapas de Negociação são sete:

– Preparação: baseia-se na criação das várias soluções viáveis. Relaciona as motivações, as necessidades, as expectativas das partes envolvidas; o planejamento das concessões; a solução para conflitos e impasses iminentes.

– Abertura ou Investigação: é a etapa que visa ao bom relacionamento entre as partes. O propósito é construir uma atmosfera favorável à negociação e a definição do objetivo e das vantagens bilaterais.

– Exploração ou Sinalização: baseia-se na descoberta do interesse da outra parte. É a hora de reunir as necessidades e expectativas de cada parte na fase seguinte.

– Apresentação ou Teste das hipóteses: baseia-se na comunicação eficaz; exposição das propostas.

– Clarificação ou Troca de Concessões: alternativas do acordo. É a fase para se responder as objeções; aceitar as razões do outro e antecipar.

– Ação final ou Acordo: nessa fase, deve-se convencer as partes de que estão sendo tratadas com justiça.

– Controle e Avaliação ou Acordo Final: a fase na qual as partes fazem as promessas práticas e realistas de como vão proceder no trabalho. Deve-se controlar aquilo que ficou acordado, ou seja, comparar o previsto com o que foi realizado na negociação.

Postura e Critérios de Ação

– Estar sempre preparado para uma situação de conflito

– Delinear o perfil do outro

– Estar ciente de que sempre existirá uma alternativa favorável para as partes envolvidas

– Não se inibir diante de propostas finais

– Preservar-se de negociações via ao telefone para não se decidir precipitadamente

– Partir do pressuposto que todas partes desejam igualmente uma solução

– Preservar-se de posturas que evoquem rigidez

— Habilidades Avançadas de Negociação

Perfil do negociador (segundo Roger Fisher)

– ser firme e amistoso

– ser franco e persuasivo sem usar coerção

– não falar o tempo todo e ouvir com atenção e demonstrando interesse

– saber apresentar seus pontos de vista e também compreender as preocupações dos outros

– ser criativo

Barganha: é a habilidade básica de qualquer negociador, sua capacidade de persuasão. Abordagens como: “Se você reconsiderar / puder rever...”

— Negociação e Tomada de Decisão: Conceitos e Tipologia

Conceito: a concepção de negociação é muito abrangente, podendo ser empregado em situações diversas, até mesmo na segurança privada, que, a despeito de suas muitas restrições legais, exerce atuação também em situações de risco. De modo geral, a negociação é um processo que compreende tomada de decisões, objetivos, habilidade na administração de conflitos, comunicação e criatividade. Diante desses atributos, fica evidente que negociar não se restringe a estratégias, técnicas e táticas, mas exige, além de tudo, atitude e competências de cunho interpessoal.

A tomada de decisões: a negociação, também chamada popularmente de barganha, é o processo de tomada de decisões conjuntas em situações em que as partes envolvidas apresentam

prioridades divergentes. É necessário que essas partes cheguem a algum acordo acerca das pendências que as impactam, seja de forma direta ou indireta (Chiavenato, 2014).

Quem toma as decisões: tanto na segurança pública quanto na privada há ocorrências capazes de causar graves consequências às partes envolvidas, como tentativas de suicídio, as ocorrências com reféns e os roubos impedidos por ação da segurança ou da própria vítima. Por oferecer risco à vida ou à integridade de pessoas, essas negociações como essas são chamadas de *negociações de alto risco*. Na segurança pública, existem agentes treinados especialmente para essas situações: são os chamados negociadores.

Tipologia

As negociações podem ser classificadas em três tipos básicos, sendo:

- negociação ganha-ganha: ambas as partes são beneficiadas. É evidente que essa é a melhor negociação, dado que o objetivo não é enganar ou sobrepujar a outra parte envolvida, mas fazer a identificação das possibilidades concretas que proporcionará satisfação aos envolvidos.

- negociação ganha-perde: apenas uma das partes sai como ganhadora

- negociação perde-perde: ambas as partes saem perdendo.

- negociação de alto risco: são as situações que em que vidas ou integridade humanas são colocadas sob ameaça, como em tentativas de roubo, tentativas de suicídio ou ocorrências com reféns. Nos casos de potencial risco de morte, (seja um funcionário ou um criminoso), as ações da segurança privada são limitadas até o menos da chegada da segurança pública, que ficará responsável por conduzir a negociação.

— Elementos Operacionais Essenciais

- negociador: o ideal é dispor de negociador principal e um secundário (negociadores de backup); estes deverão tomar o controle caso o negociador primário não conseguir estabelecer comunicação eficiente com o transgressor.

- comandante da cena de ação (ou do teatro de operações): trata-se da autoridade máxima para todas as ações no local da crise, responsável inclusive pela decisão da estratégia a ser empreendida para a solução da ocorrência crítica.

- chefe de equipe de inteligência: a principal função desse agente é a coleta de informações sobre as vítimas e o transgressor.

- chefe de comunicações: responsável por estabelecer contato com todos os indivíduos e instituições que auxiliam na gestão do conflito, como emergências médicas e órgãos de comunicação.

- grupo tático especializado: o objetivo dessas equipes forrar a entrada, ante determinado do comandante de cena, caso as negociações não surtam efeito.

CRITÉRIOS DE AÇÃO: subsidiam a tomada de decisões.

- Critério da necessidade: segundo esse critério, toda e qualquer ação somente deve ser implantada quando for obrigatória. Se não houver necessidade de se tomar determinada decisão, não existirá justificativa para que ela seja adotada.

- Critério da validade do risco: segundo esse critério, toda ação deverá ter em conta se os riscos relativos a ela serão compensados pelos resultados. Em outras palavras, deve-se questionar: vale a pena correr esse risco

– Critério da aceitabilidade: esse critério pressupõe que toda ação deve ser amparada ética, moral e legalmente. O agente de polícia, no cumprimento de suas atribuições, é responsabilizado pelas suas ações nos âmbitos administrativo, civil e penal. Por mais grave que seja o risco oferecido pela crise, seus gerenciadores não são livres para infringir a legislação.

CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DE RISCO: TIPOLOGIA DOS CAUSADORES; FASES; PRÉ-CONFRONTO OU PREPARO; RESPOSTA IMEDIATA; PLANO ESPECÍFICO. PERÍMETROS TÁTICOS. ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE COMANDO. TÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO

Diante de uma crise instaurada, entre as primeiras tarefas cognitivas que devem ser realizadas, o encarregado pela sua gestão é a classificação do grau de risco que o evento crítico representa. Essa classificação prescreve uma escala em quatro graus, conforme o quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	TIPOS	CASOS DO FBI
1º grau	ALTO RISO	Assalto a organização realizado por no máximo dois indivíduos, com arma curta, sem reféns.
2º grau	ALTÍSSIMO RISCO	Assalto a organização realizado dois indivíduos portando arma, com 3 a 4 vítimas feitas reféns.
3º grau	AMEAÇA EXTRAORDINÁRIA	Um terrorista portando metralhadora (ou outras armas automáticas) 80 reféns.
4º grau	AMEAÇA EXÓTICA	Indivíduo com instrumento radioativo ou venal ameaça infectar o caixa d'água de uma cidade.

— Tipologia dos Causadores

- O criminoso profissional: é perpetrador que tem uma vida dedicada ao crime, sobrevivendo da prática recorrentes de roubos e furtos.

- O perturbado psíquica/emocionalmente: ou seja, é o psicopata que vive totalmente alheio à vida real.

- O terrorista por motivação religiosa ou política: esse tipo que mais causa espanto na população e alarde os meios de comunicação.

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: RESISTÊNCIA, DESOBEDIÊNCIA E DESACATO

*Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Noções de Planejamento de Segurança.
Bons estudos!*

CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (LEI Nº 9.099/1995 E ALTERAÇÕES)

Os crimes de menor potencial ofensivo se inserem em uma categoria diferenciada no Direito Penal brasileiro, em que se busca promover respostas penais mais céleres e menos onerosas aos delitos de menor gravidade, caracterizados por penas brandas e impacto social reduzido. Esses crimes são tratados especificamente pela *Lei n.º 9.099/95*, que instituiu os Juizados Especiais Criminais (JECRIM) e promoveu medidas alternativas, com ênfase na reparação do dano, conciliação e menor utilização do sistema prisional. Entre os principais procedimentos aplicáveis aos crimes de menor potencial ofensivo estão a composição civil dos danos, a transação penal e a suspensão condicional do processo.

Esse tema é crucial, sobretudo para quem atua em concursos públicos ou na prática forense, pois exige conhecimento detalhado tanto dos critérios legais que definem os crimes de menor potencial ofensivo quanto das regras processuais aplicáveis, que visam a simplificação e a desburocratização da justiça criminal para delitos leves.

– Conceito e Critérios para Classificação dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo

A classificação de um crime como de menor potencial ofensivo no Brasil é baseada em critérios objetivos relacionados à gravidade da infração e às penas previstas no Código Penal e na legislação penal especial. De acordo com a *Lei n.º 9.099/95*, que regula os Juizados Especiais Criminais (JECRIM), esses crimes englobam delitos com penas que não ultrapassem dois anos de privação de liberdade, ou infrações penais de natureza leve, nas quais o ordenamento jurídico vislumbra uma resposta menos severa e alternativas à punição tradicional.

1. Critério Objetivo: Pena Máxima de até Dois Anos

Segundo o art. 61 da *Lei n.º 9.099/95*, os crimes de menor potencial ofensivo incluem contravenções penais e crimes cuja pena máxima privativa de liberdade não exceda dois anos, seja isolada, cumulada ou alternativamente aplicada com multa. Esse critério objetivo facilita a identificação de quais delitos se enquadram nessa categoria, pois leva em conta unicamente o

limite da pena prevista no tipo penal, desconsiderando outros aspectos como o histórico do infrator ou a gravidade do resultado específico.

Exemplos comuns de crimes de menor potencial ofensivo incluem:

- Lesão corporal leve (art. 129, caput, do Código Penal);
- Ameaça (art. 147 do Código Penal);
- Perturbação da tranquilidade (art. 65 da Lei de Contravenções Penais);
- Danos simples (art. 163 do Código Penal, caput);
- Desobediência (art. 330 do Código Penal).

Esses delitos, por possuírem penas brandas, se encaixam na lógica de resolução simplificada promovida pelos Juizados Especiais Criminais, que buscam conciliar e reparar o dano com o mínimo de intervenção judicial.

2. Critério de Contravenções Penais

Além dos crimes que atendem ao critério de pena, as contravenções penais são automaticamente consideradas de menor potencial ofensivo. A Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41) define essas infrações como ilícitos de menor gravidade, puníveis com penas restritivas de direito e detenção com prazos mais curtos, comparadas aos crimes do Código Penal. Assim, contravenções como perturbação do sossego e jogo de azar também são tratadas pelo sistema de justiça rápida dos Juizados Especiais Criminais, simplificando o trâmite e o cumprimento da pena.

3. Exclusões e Exceções: Casos de Aumento e Qualificadoras

Nem todos os crimes que, à primeira vista, parecem se enquadrar na definição objetiva de menor potencial ofensivo são tratados dessa maneira. Situações em que há causas de aumento de pena ou qualificadoras podem excluir a aplicação dos benefícios do JECRIM, dependendo do aumento na pena. Por exemplo, um crime de lesão corporal que, devido a uma qualificadora, eleve sua pena máxima acima dos dois anos, deixaria de ser considerado de menor potencial ofensivo.

Além disso, delitos de natureza grave e com repercussões sociais significativas, mesmo com penas inferiores a dois anos, podem ser excluídos dos benefícios do JECRIM por se tratarem de questões de ordem pública.

4. Flexibilidade para Conciliar e Despenalizar

Os crimes de menor potencial ofensivo integram uma política de Direito Penal mínimo, onde se busca uma intervenção mais econômica, racional e restaurativa. Isso se reflete nas possibilidades de medidas despenalizadoras, como a transação penal e a suspensão condicional do processo, que, em vez de visarem a punição estrita, propõem alternativas como prestação de serviços à comunidade, reparação do dano e outras formas de ressarcimento.

Esses critérios objetivos reforçam uma política pública que visa reduzir o impacto do sistema prisional e descongestionar o Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que incentivam soluções pacíficas e reabilitadoras para pequenos delitos. O resultado é uma abordagem que pretende, por um lado, respeitar a necessidade de resposta estatal aos crimes e, por outro, permitir que infrações de menor gravidade sejam tratadas de forma mais eficiente e justa.

– Aplicação da Lei n.º 9.099/95 aos Crimes de Menor Potencial Ofensivo

A Lei n.º 9.099/95 foi criada com o objetivo de simplificar o trâmite dos processos penais para crimes de menor potencial ofensivo, proporcionando uma justiça mais célere, acessível e desburocratizada. Essa lei instituiu os Juizados Especiais Criminais (JECRIM), que são órgãos responsáveis pela análise e resolução desses delitos, priorizando soluções como a conciliação e a reparação do dano causado. A lógica subjacente a essa legislação é dar uma resposta proporcional aos delitos leves, evitando a punição exacerbada e promovendo alternativas à tradicional aplicação de penas privativas de liberdade.

1. Competência dos Juizados Especiais Criminais

Os Juizados Especiais Criminais são competentes para julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, que incluem contravenções e crimes cuja pena máxima não ultrapassa dois anos. A competência dos JECRIM se estende também ao processo e julgamento dessas infrações em ritos simplificados e mais ágeis, proporcionando uma justiça acessível para casos em que a intervenção do sistema penal tradicional seria desproporcional.

O procedimento adotado nos JECRIM é sumaríssimo, ou seja, mais rápido e menos formal que o processo comum. Nesse procedimento, a fase investigativa é simplificada e a denúncia geralmente é oferecida de maneira direta, após a lavratura do Termo Circunstanciado (TC). Esse termo é um documento que substitui o inquérito policial em casos de menor potencial ofensivo, dispensando a prisão em flagrante e permitindo que o infrator seja imediatamente liberado após comprometer-se a comparecer em juízo.

2. Termo Circunstanciado (TC)

O Termo Circunstanciado é uma peça fundamental para a aplicação dos princípios dos Juizados Especiais. Ele é lavrado pela autoridade policial no momento em que a infração de menor potencial ofensivo é constatada. Esse termo detalha as circunstâncias do delito e a identificação do autor e da vítima, e, na maioria das vezes, substitui a abertura de um inquérito formal.

Ao assinar o Termo Circunstanciado, o autor do fato compromete-se a comparecer ao Juizado Especial Criminal em data determinada para uma audiência preliminar. Esse procedimento evita a prisão em flagrante do infrator, salvo em casos excepcionais, e direciona o processo para uma resolução pacífica e ágil.

3. Audiência Preliminar e Possibilidades de Composição Civil dos Danos

Um dos momentos centrais no procedimento dos JECRIM é a audiência preliminar, onde ocorre a tentativa de conciliação entre o autor do fato e a vítima. A composição civil dos danos

é incentivada, visando a reparação do prejuízo causado pelo infrator à vítima, o que pode envolver indenização financeira ou outras formas de ressarcimento. Caso haja acordo, ele é homologado pelo juiz e extingue a punibilidade do autor, encerrando o processo.

A composição civil dos danos é especialmente relevante para crimes que envolvem dano material direto, como casos de dano ao patrimônio. Para a vítima, essa solução permite uma reparação rápida e evita a longa tramitação de um processo judicial. Para o infrator, proporciona a possibilidade de corrigir o erro sem a imposição de uma pena criminal.

4. Transação Penal: Alternativa à Punição Tradicional

Na hipótese de não haver acordo entre as partes ou quando o dano não é passível de composição, a Lei n.º 9.099/95 prevê a possibilidade de uma transação penal, que é uma oferta de pena alternativa feita pelo Ministério Público ao autor do fato. Essa medida permite ao infrator cumprir uma sanção leve, como prestação de serviços à comunidade ou pagamento de multa, evitando a abertura de um processo criminal.

A transação penal, ao ser aceita pelo autor, não gera antecedentes criminais nem implica em reconhecimento formal de culpa, sendo uma solução que mantém a integridade dos direitos do infrator ao mesmo tempo em que responde à infração de maneira prática e proporcional. A recusa da transação, contudo, permite que o processo siga para uma eventual denúncia e julgamento.

5. Suspensão Condicional do Processo

Outra importante ferramenta processual aplicável aos crimes de menor potencial ofensivo é a suspensão condicional do processo, prevista no art. 89 da Lei n.º 9.099/95. Caso o réu seja primário e tenha sido denunciado por crime cuja pena mínima não ultrapasse um ano, o Ministério Público pode propor a suspensão do processo por um período que varia entre dois e quatro anos, condicionado ao cumprimento de certas obrigações, como comparecimento mensal ao Juizado e não envolvimento em novos delitos.

Esse benefício busca evitar o prosseguimento do processo penal em troca da observância, pelo réu, de determinadas condições. Se cumpridas as exigências, o processo é arquivado e a punibilidade do infrator é extinta, refletindo a política de despenalização da Lei n.º 9.099/95.

6. Benefícios e Reflexões sobre a Aplicação da Lei n.º 9.099/95

A aplicação da Lei n.º 9.099/95 se fundamenta em princípios de celeridade, simplicidade e efetividade, além de uma visão restaurativa da justiça. Seus dispositivos buscam reduzir o acúmulo de processos judiciais e estimular a pacificação social, incentivando métodos alternativos de resolução de conflitos e reparação de danos.

Essa abordagem contribui para um sistema penal mais racional e menos sobrecarregado, promovendo a aplicação de uma justiça proporcional e acessível a casos de menor gravidade.

— **Juizados Especiais Cíveis**¹

Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais são órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Princípios

– **Princípio da Oralidade:** via de regra, a petição inicial é escrita e subscrita (ou assinada digitalmente) por advogado e acompanhada pelos documentos necessários à comprovação das alegações do autor. A contestação, por seu turno, também é escrita e assinada por advogado, e a ela são juntados os documentos necessários à defesa do réu. Nos Juizados Cíveis, do ajuizamento da ação até a execução do julgado só merecerão registro e redução a termo os atos essenciais, nos termos do art. 13, §3º, da Lei n. 9.099/95. O critério da oralidade manifesta-se, por exemplo, no mandato conferido verbalmente outorga poderes para o foro em geral.

– **Princípio da Informalidade e Simplicidade:** a maior preocupação do operador do sistema dos Juizados Especiais deve ser a matéria de fundo, a realização da justiça de forma simples e objetiva. Por isso, independentemente da forma adotada, os atos processuais são considerados válidos sempre que atingem sua finalidade.

– **Princípio da Economia Processual:** visa à obtenção do máximo rendimento da lei com o mínimo de atos processuais. Aliado à simplicidade e à informalidade, o princípio da economia processual impõe que o julgador seja extremamente pragmático na condução do processo. Deve-se buscar sempre a forma mais simples e adequada à prática do ato processual, de forma a evitar que resultem novos incidentes processuais.

– **Princípio da Celeridade:** a celeridade pressupõe racionalidade na condução do processo. Deve ser evitada a protelação dos atos processuais. Já no ato do ajuizamento da ação o autor sai intimado da audiência e, se for o caso, da data e do local para comparecimento à perícia.

Competência

Em razão do valor (art. 3º)
Em razão do objeto (art. 3º)
Territorial (art. 4º)

– **Competência em razão do valor:** nos Juizados dos Estados e do Distrito Federal são aceitas as causas que não excedam a quarenta vezes o salário mínimo (ou vinte salários mínimos se o autor estiver desacompanhado de advogado), facultando-se a renúncia ao valor excedente.

Lei 9.099/1995

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I - as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;
(...)

¹ [Santos, Marisa Ferreira dos Juizados especiais cíveis e criminais : estaduais e federais/ Marisa Ferreira dos Santos, Ricardo Cunha Chimenti. – 13. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2019.]

Importante: não confunda com os Juizados Federais, o valor para estes é de sessenta salários mínimos.

Por ser um dos fatores de definição da competência dos Juizados Especiais, o valor atribuído às causas neles distribuídas pode ser verificado de ofício pelo juiz. A eventual impugnação ao valor da causa, nos termos do art. 30 da Lei n. 9.099/95, deverá ser formalizada em preliminar de contestação, regra que foi adotada também pelo CPC (art. 293). Inexistindo comprovado prejuízo ao princípio constitucional da ampla defesa, o autor imediatamente se manifestará sobre a impugnação e o juiz decidirá o incidente.

— **Definição do Valor da Causa**

A definição do valor da causa deve ter por base o objetivo principal da pretensão do autor, o denominado “*pedido mediato*”, o bem da vida pleiteado

Litisconsórcio Ativo

No caso de litisconsorte ativo, o valor da causa, para fins de fixação de competência deve ser calculado por autor” (Enunciado 18 do Fonajef). No caso de litisconsórcio, determina-se o valor da causa pela divisão do valor global pelo número de litisconsortes.

– **Competência em Razão do Objeto:** em razão da matéria são da competência dos Juizados dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios:

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

II - as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

Observação: a forma é a trazida no artigo 1.065 (CPC/2015).

A grande parte da doutrina entende que a interpretação sistemática da Lei n. 9.099/95, em especial a análise conjunta dos seus arts. 3º, §3º, 15 e 39, autoriza a conclusão de que a sentença condenatória, mesmo nas hipóteses do inciso II do art. 275 do CPC, será ineficaz na parte que superar a alçada do sistema especial. Súmula 11 das Turmas Recursais do Rio Grande do Sul:

“Mesmo as causas cíveis enumeradas no art. 275 do CPC, quando de valor superior a 40 salários mínimos, não podem ser propostas perante os Juizados Especiais”.

As ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao limite de alçada.

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

IV - as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

Quanto às possessórias o legislador mesclou o critério da matéria e do valor da causa para a fixação da competência do Juizado Especial. As ações possessórias são aquelas previstas nos arts. 554 e seguintes do CPC, podendo ser pleiteados nos Juizados

Especiais o interdito proibitório, a reintegração e a manutenção da posse. O valor de quarenta salários mínimos diz respeito ao valor da causa e não necessariamente ao valor do imóvel.

– **Competência Territorial:** prevalecerão as regras do art. 4º da Lei n. 9.099/95, embora seja recomendável que a ação seja proposta no foro da situação do imóvel para que eventuais inspeções possam ser realizadas com maior celeridade.

Audiência de Conciliação

Antes de apontarmos maiores informações sobre a audiência de conciliação, vale trazer abaixo um quadro esquematizado que diferencia a conciliação e a transação:

CONCILIAÇÃO	TRANSAÇÃO
Exige o comparecimento das partes perante o juiz ou conciliador, que a conduz.	É ato de iniciativa exclusiva das partes e chega em juízo já formalizada (v. art. 57 da Lei n. 9.099).

Observação: nos dois casos, as partes podem terminar um litígio mediante concessões recíprocas.

A conciliação nos Juizados dos Estados e do Distrito Federal, por sua vez, pode abranger causas de procedimento diverso do previsto na lei especial e de valor superior a quarenta salários mínimos, conforme se conclui da análise conjunta dos arts. 3º, §3º, e 51, II, ambos da Lei n. 9.099/95. Comparecendo ambas as partes, admite-se a imediata instalação da sessão de conciliação, dispensados o registro prévio de pedido e a citação (art. 17 da Lei n. 9.099/95).

O termo de conciliação, após ser assinado pelas partes e pelo conciliador, é encaminhado para a homologação pelo juiz togado (caso não seja este o condutor da audiência), que poderá chamar as partes à sua presença a fim de que confirmem suas manifestações.

Conciliador

É o auxiliar do juízo e, assim, os atos por ele realizados gozam de presunção de legalidade. Portanto, não há nulidade no acordo celebrado em sessão de conciliação que não contou com a presença do juiz.

“Não é necessária a presença do Juiz togado ou leigo na sessão de conciliação” (Enunciado 6 do Fonaje).

Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nos arts. 24 a 26 da Lei n. 9.099/95. Ao término da instrução, ou nos cinco dias subsequentes, o árbitro apresentará o laudo ao juiz togado para homologação por sentença irrecorrível.

Se ainda assim não existir acordo nem ser instituída a arbitragem, as partes saem intimadas da audiência de instrução e julgamento (caso esta não seja imediatamente realizada), sendo válida a intimação realizada pelo conciliador e reduzida a termo nos autos, com a assinatura das partes (art. 19, §1º, da Lei n. 9.099/95).

Revelia

Caso o réu (pessoa física) não compareça a qualquer das audiências e restando infrutífera a tentativa de conciliação feita perante seu representante, o processo será julgado à revelia, nos termos do art. 20 da Lei n. 9.099/95.

No sistema dos Juizados o efeito principal da revelia (presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor) decorre da ausência do réu à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, salvo se do contrário resultar a convicção do juiz.

Não basta, portanto, a apresentação de resposta em audiência para que sejam afastados os efeitos da revelia. É necessário o comparecimento mais a apresentação da resposta, escrita ou oral, já que a falta desta última acarreta a imposição da pena de confissão.

Audiência de Instrução e Julgamento

Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhidas as provas e, em seguida, proferida a sentença. O juiz do Sistema dos Juizados Especiais dirige o processo com ampla liberdade para determinar as provas que serão produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor às regras da experiência comum ou técnica, visando a verdade real e não a verdade formal (art. 5º da Lei n. 9.099/95).

A audiência poderá ser adiada por convenção das partes (uma única vez) ou, se não puder comparecer, por motivo justificado até a sua abertura, qualquer pessoa que dela deva necessariamente participar.

A justificativa de ausência somente deve ser aceita quando demonstrada a absoluta impossibilidade de comparecimento.

A ordem prevista no art. 361 do CPC não se aplica, necessariamente, ao procedimento sumaríssimo da Lei n. 9.099/95, no qual prevalece o critério de apreciação de prova que o juiz do feito considerar mais adequado. Por essa razão, inúmeras vezes o depoimento do requerido (em especial se desacompanhado de advogado) é colhido conjuntamente com sua contestação oral, ou seja, antes do depoimento do autor.

O Juiz pode inquirir a testemunha tanto antes quanto depois da inquirição feita diretamente pelas partes. As partes formulam as perguntas diretamente às testemunhas, começando pela que a arrolou, cabendo ao juiz coibir excessos.

Todas as provas disponíveis por ocasião da audiência devem ser imediatamente colhidas, pois os elementos apresentados podem ser suficientes para o convencimento do juiz.

Sentença

De acordo com o art. 38 da Lei n. 9.099/95, a sentença mencionará os elementos de convicção do juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

A sentença de mérito proferida pelo magistrado do Juizado Especial gera os mesmos efeitos das sentenças proferidas pelos magistrados das varas comuns. Consequentemente, quando aprecia o mérito e torna-se definitiva, faz coisa julgada material, não podendo a questão ser reapreciada pelo mesmo ou por outro órgão jurisdicional.

A Lei n. 9.099/95, lastreada nos princípios da celeridade e da informalidade, dispensa o relatório formal previsto no inciso I do art. 489 do CPC, que prevê a consignação no termo do nome